

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
1/2025/SEDEC-GILCF**

TERRENO

QUADRA 02 - LOTE nº 02



A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA

CNPJ: 30.192.750/0001-73

ENDEREÇO: AV. ITAUBA, 12715, SETOR 11, Q. 8, L. 1, SALA 2, Vilhena/RO

Genivaldo Campos
Economista - CORECON - 460-0 (RO)



Porto Velho (RO) 31 março de 2025.

A

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC)

A/C

Secretário: Sergio Gonçalves da Silva

A empresa **A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA**, CNPJ: 30.192.750/0001-73, Localizada Av. Itauba, 12715, Quadra 8, lote 1, setor 11, sala 2, S-11, município de Vilhena/RO, Ramo de atividade: 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados, vêm através deste encaminhar Projeto Básico – Estudo de Viabilidade Econômica com o objetivo de pleitear junto ao Governo do Estado de Rondônia conforme Edital de chamamento público Nº 1/2025/SEDEC-GILCF, o seguinte terreno **PARA IMPLANTAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES** no município de Porto Velho/RO:

- **QUADRA 02 - LOTE nº 02:** Área 9.893,02 m²: Matrícula 3.447, Setor 52. Loteamento "Distrito Industrial". Avaliação Imobiliária (0056508431). Domínio Pleno. Situado no Município de Porto Velho-RO. Limitando-se: Frente: Com Rua Ozoribo Furlan; Fundo: Com Lote nº 01; Esquerda: Com Rua Nivaldo Cardoso Lima; Direita: Com Lote nº 03 e 04.

Justificamos que para a empresa **A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA (A F RECAPAGEM) Indústria de Transformação**, exerça suas atividades de recapagem e adquira produtos exclusivos **DREBOR**, como **CONCESSIONÁRIA**, é de fundamental importância que instale suas atividades na BR principal de acesso a Porto Velho, procedimento esse já adotado para as demais Concessionárias (declaração em anexo). E o lote de nº 02 na Quadra 02, atenderá as necessidades da Empresa, haja vista que a Empresa foi vencedora no edital anterior do Lote 01 na Quadra02.

Nestes termos, certo de vossa atenção a este pedido, expressamos gestos de cordiais saudações e agradecimentos, colocando-nos a vossa inteira disposição para melhores esclarecimentos.

A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA

CNPJ: 30.192.750/0001- 73



GENIVALDO CAMPOS

Economista - CORECON – 460-0 (RO)



ITEM – 15. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

EDITAL Nº 1/2025/SEDEC-GILCF:

EMPRESA: A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA, CNPJ: 30.192.750/0001-73

15.1. Quando da apresentação de proposta e dos documentos de habilitação, deverá a empresa interessada apresentar as seguintes exigências:

15.2. Qualificação Técnica e Experiência:

15.2.1. a) Histórico da Empresa: Avaliação da experiência e histórico da empresa na indústria proposta, incluindo a execução de projetos similares, 0,5 ponto por ano de experiência comprovada, com limite de 5 pontos.

R: Segue em anexo Cartão CNPJ e F.A.C. Inscrição Estadual para comprovação do histórico e experiência de mercado, que está atuando desde 13/04/2018 (com mais de 6 anos de experiência e histórico).

Pontuação para o quesito 3 pontos.

15.2.2. b) Capacidade Técnica: Qualificação e competência da equipe técnica, incluindo formação, certificações e experiência relevante, para assegurar a excelência e a conformidade dos produtos/serviços fornecidos, 1 ponto por certificado, com limite de 10 pontos. Requisitos de Certificação: As empresas interessadas em participar do chamamento público deverão apresentar, no mínimo, as seguintes certificações: ISO 9001: Certificação de Sistema de Gestão da Qualidade. ISO 14001: Certificação de Sistema de Gestão Ambiental (quando aplicável). ISO 45001: Certificação de Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional (quando aplicável). Outras Certificações Específicas: Certificações específicas do setor de atuação da empresa que sejam pertinentes aos produtos/serviços ofertados (ex.: ISO 27001 para segurança da informação, ISO 22000 para segurança alimentar, entre outras). Documentação Necessária: Cada empresa deverá apresentar cópias autenticadas ou digitais verificáveis das certificações de qualidade, acompanhadas de uma breve descrição da abrangência e relevância de cada certificação para os produtos/serviços ofertados.

Pontuação para o quesito 0 pontos.

15.3. Proposta de Projeto:

15.3.1. c) Área de construção do projeto industrial (pavilhão, escritórios, depósitos, estacionamento etc.), para definição da taxa de ocupação do terreno objeto de doação. Para este quesito, será considerado 0,05 ponto para cada 1% de área a ser ocupada, proporcional ao tamanho total do lote em m²;

Área de construção do projeto industrial – 965,00m²

Área de Pátio de Manobras e estacionamento – 5.980,00m²

Área pleiteada de 9.893,02m²

$$\text{Taxa de ocupação} = 70,2\% \times 0,05 = 3,51 \text{ pontos}$$

- *Obs. Para definição da área pleiteada foi considerado o seguinte lote:*
- **QUADRA 02 - LOTE nº 02:** 9.893,02 m²: Matrícula 3.447, Setor 52.

Pontuação para o quesito 3,51 pontos.

15.3.2. d) Valor orçado da execução do projeto de construção e instalação do empreendimento industrial. Para este quesito, será considerado 0,00001 ponto para cada R\$ 1,00 (um real) de investimento previsto;

- Obras civis - R\$ 2.647.000,00
- Máquinas/equipamentos para produção - R\$ 470.000,00
- Elétrica - R\$ 330.000,00

INVESTIMENTO PROJETADO R\$ 3.447.000,00 $\times 0,00001 = 34,47 \text{ PONTOS}$

Pontuação para o quesito 34,47 pontos.

15.3.3. e) Previsão de tempo para início efetivo da execução e de conclusão das obras de construção da unidade industrial. Para este quesito, se a previsão for entre 0 a 6 meses: 10 pontos. Se a previsão for entre 7 a 12 meses: 5 pontos. Se a previsão for entre 13 a 18 meses: 1 ponto;

Início efetivo de execução e conclusão das obras de 7 a 12 meses

Pontuação para o quesito 5 pontos.

15.4. Impacto Econômico:

15.4.1. f) Quantidade estimada de empregos diretos que serão ofertados pela empresa donatária, dentro do prazo de seis meses, após o início das atividades de produção industrial. Para este quesito, será considerado 1 ponto, por emprego direto;

Total de 7 funcionários

Pontuação para o quesito 7 pontos.

Obs.: Informamos ainda que a Empresa foi vencedora no edital anterior do Lote 01 na Quadra 02 e que o Lote 02 na Quadra 02 é de extrema importância para atendimento de suas necessidades para implantação da Empresa.

15.4.2. g) Previsão do resultado total e mensal das atividades econômicas principais e secundárias da empresa donatária, com a comprovação de que o faturamento bruto far-se-á integralmente neste Município. Para este quesito, será considerado 0,001 ponto para cada R\$ 1,00 (um real) de faturamento previsto;

PREVISÃO DE RECEITAS E CUSTOS	
RECEITAS PROJETADAS	R\$ 1.979.975,00
CUSTOS ESTIMADOS	-R\$ 1.385.982,50
RECEITAS LIQUIDA ESTIMADA	R\$ 593.992,50

Faturamento projetado para implantação da empresa é de R\$ 1.979.975,00

R\$ 1.979.975,00 x 0, 001 = 1.979,97 pontos

Pontuação para o quesito 1.979,97 pontos.

15.4.3. h) Previsão de tempo para início efetivo do funcionamento regular das atividades de produção industrial, tanto principal quanto secundária. Para este quesito, se a previsão for entre 0 a 6 meses: 10 pontos. Se a previsão for entre 7 a 12 meses: 5 pontos. Se a previsão for entre 13 a 18 meses: 1 ponto.

Previsão de tempo para início efetivo do funcionamento regular das atividades de produção industrial é de 0 a 6 meses

Pontuação para o quesito 10 ponto.

15.5. Impacto Social e Ambiental:

15.5.1. i) Responsabilidade Social: Programas de responsabilidade social corporativa, incluindo parcerias com a comunidade local, projetos sociais e benefícios para a população, 1 ponto por programa comprovado, com limite de 10 pontos;

Pontuação para o quesito 0 pontos.

15.5.2. j) Sustentabilidade Ambiental: Adoção de práticas ambientais sustentáveis, incluindo gestão de resíduos, uso de energia renovável e minimização de impactos ambientais, 1 ponto por projeto apresentado com limite de 10 pontos;

- *Energia Elétrica: Demanda estimada de 11 kVA, com previsão de instalação de um transformador próprio (EVTL em anexo);*
- *Água: Consumo diário estimado de 200 litros por ciclo (EVTL em anexo);*
- *Gestão de Resíduos: Sistema de separação, coleta e tratamento de resíduos de borracha e materiais não recicláveis (pó da borracha, plástico das embalagens, e pneus inservíveis) que serão coletados pela empresa ECOPONTO, além de coleta seletiva para papel, plástico e metais (EVTL em anexo);*

Pontuação para o quesito 3 pontos.

TOTAL – 2.045,95 PONTOS

A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA

CNPJ: 30.192.750/0001- 73



GENIVALDO CAMPOS

Economista - CORECON – 460-0 (RO)



PROJETO BÁSICO – (Estudo de Viabilidade Econômica)

1 - CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA

RAMO DE ATIVIDADE: 22.12-9-00 – REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS

FORMA JURÍDICA: 206-2 – SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DATA DE CONSTITUIÇÃO: 13/04/2018

CNPJ: 30.192.750/0001-73

ENDEREÇO: AV. IATUBA, 12715, QUADRA 8, LOTE 1, SETOR 11, SALA 2, S-11

CIDADE: VILHENA / RO

CAPITAL SOCIAL: R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais)

TELEFONE: (69) 9 9285-1010 – Tiago Calderaro / (69) 9 9929-3221- Felipe Favaro

2 – SÓCIO- ADMINISTRADOR

NOME	NACIONALIDADE	CARGO
André Felipe Favaro	Brasileiro	Administrador

O sócio Sr. André Felipe possui apurada visão de negócios, e com tal visão aposta no crescimento do Estado de Rondônia.

Para a Implantação da indústria de recapagem de pneus, o sócio analisou as potencialidades do setor, bem como a atual conjuntura econômica do Estado de Rondônia.

O Sócio Possui experiência no setor, linha de produção, vendas/logística, compras e custo, e grande capacidade de liderança.

2.1 - ENDEREÇO DO SÓCIO ADMINISTRADOR

- André Felipe Favero
CPF: Nº 032.397.701-48
Endereço: Residente e domiciliado a Rua Alameda Jacamim, S/N,
Quadra 560, lote 165, Aeroclube, CEP: 76.911-643- Porto Velho/RO.

3 - ATIVIDADE DA EMPRESA / SETOR

Ramo de Atividade: 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados

- *Sustentabilidade Ambiental: Além da economia financeira, a recapagem de pneus é uma escolha ecologicamente responsável. A fabricação de pneus novos consome recursos naturais significativos e gera uma quantidade considerável de resíduos. Optar pela recapagem ajuda a reduzir a demanda por novos pneus, diminuindo assim o impacto ambiental associado à sua produção e descarte.*
- *Além disso, a recapagem reduz a quantidade de pneus usados descartados em aterros, onde podem levar décadas para se decompor. Isso contribui para a gestão mais sustentável dos resíduos sólidos. Mantendo a Segurança nas Estradas A segurança é uma prioridade nas estradas, e a recapagem desempenha um papel importante nesse aspecto. Os pneus recapados são cuidadosamente inspecionados e reformados de acordo com os mais altos padrões de qualidade. Isso significa que eles mantêm um desempenho confiável e seguro nas estradas, ajudando a evitar acidentes causados pelo mau estado dos pneus.*

- *A recapagem de pneus oferece uma combinação única de economia financeira, sustentabilidade ambiental e segurança nas estradas. Se você deseja reduzir os custos operacionais, contribuir para um planeta mais verde e manter a segurança dos seus veículos, a recapagem de pneus é uma solução inteligente e sustentável a ser considerada.*
[*https://rodabrasil.eco.br/recapagem-de-pneus-economia-inteligente-e-sustentavel/*](https://rodabrasil.eco.br/recapagem-de-pneus-economia-inteligente-e-sustentavel/)

- *A qualidade dos pneus recapados é tão boa quanto a dos pneus novos, quando realizada por profissionais capacitados e utilizando materiais de qualidade. Portanto, a recapagem é uma excelente alternativa para quem busca economia, durabilidade e compromisso com o meio ambiente. É uma escolha inteligente que combina benefícios financeiros com práticas sustentáveis, contribuindo para um futuro mais verde e consciente.*

A Empresa A F FAVERO trará novas tecnologias para o Estado de Rondônia, na busca pelo aperfeiçoamento de seus produtos, investirá em mão de obra qualificada, gerando 7 novos postos de trabalho, contribuindo para a geração de renda e movimentação econômica, principalmente para a cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia onde a indústria está se implantando.

Este empreendimento visa contribuir diretamente para o crescimento econômico e para o desenvolvimento da cidade de Porto Velho, bem como do Estado de Rondônia, diversificando o seu setor industrial, gerando renda para a população e pagamento de impostos para o Estado.

4 – COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS

COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS PROJETADAS *PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	QUANT./ANO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (R\$)	TOTAL RECEITA/ANO PROJETADA
MANCHÃO RADIAL 40	5.200	UN	R\$ 20,00	R\$ 104.000,00
MANCHÃO RADIAL 42	5.140	UN	R\$ 30,00	R\$ 154.200,00
MANCHÃO RADIAL 44	8.950	UN	R\$ 35,00	R\$ 313.250,00
MANCHÃO RADIAL 45	8.790	UN	R\$ 45,00	R\$ 395.550,00
MANCHÃO RADIAL 46	8.300	UN	R\$ 48,00	R\$ 398.400,00
PERFIL	4.765	UN	R\$ 55,00	R\$ 262.075,00
CAMELBAC K	4.250	UN	R\$ 60,00	R\$ 255.000,00
COLA	1.300	UN	R\$ 75,00	R\$ 97.500,00
RECEITA PROJETADA TOTAL ANO				R\$ 1.979.975,00

FATURAMENTO PROJETADO SERÁ DE R\$ 1.979.975,00/ano conforme quadro da composição das receitas acima.

A empresa declara o que resultado total e mensal das atividades principais e secundários far-se-á integralmente no município de Porto Velho/RO.

4.1 - DESTINO DA PRODUÇÃO

MERCADO CONSUMIDOR	
Rondônia	100%
Outros Estados	0%
T O T A L	100%

A Empresa A F FAVERO investirá constantemente na implementação de melhorias, aumentando seu potencial mercadológico, considerando o tamanho da demanda existente pelos produtos que serão industrializados pela empresa o que exigirá da empresa uma excelente infraestrutura capaz de comportar um sistema produtivo e comercial favorável que acompanhe o crescimento do setor e do empreendimento.

4.2 - PRAZO PREVISTO PARA INICIO DAS ATIVIDADES / PRODUÇÃO

Previsão de tempo para início efetivo do funcionamento regular das atividades de produção industrial de 0 a 6 meses após conclusão das obras.

A Empresa A F FAVERO atuará em suas atividades/industrialização de seus produtos no município de Porto Velho com foco intenso na qualidade dos produtos e atendimento personalizado, caracterizado como diferencial competitivo do empreendimento, buscando a fidelização de seus clientes.

Visando acompanhar os avanços da competitividade entre as empresas, implantará um programa permanente que tem o objetivo de agregar qualidade em todos os processos e atividades desenvolvidas pela empresa e seus colaboradores.

5 - ORIGEM DA MATÉRIA PRIMA

PRINCIPAL MATÉRIA PRIMA	ESTADO DE ORIGEM DA MATÉRIA PRIMA	%
MANCHÃO RADIAL 40	MT	100%
MANCHÃO RADIAL 42	MT	100%
MANCHÃO RADIAL 44	MT	100%
MANCHÃO RADIAL 45	MT	100%
MANCHÃO RADIAL 46	MT	100%
PERFIL	MT	100%
CAMELBACK	MT	100%
COLA	MT	100%

A matéria prima utilizada no processo produtivo será oriunda do Estado de Mato Grosso, haja vista que não há similar dentro do Estado de Rondônia.

Para garantir aos clientes a melhor qualidade na industrialização de seus produtos, a empresa se submeterá a rígidos critérios de seleção de matéria prima, e qualificação de seus funcionários/colaboradores para o desempenho das atividades industriais.

Atuará de acordo com as normativas específicas ao seu segmento mercadológico, atendendo também os padrões de qualidade estabelecidos pela própria empresa, para que seus clientes obtenham o máximo de satisfação e seja fixada uma relação de parceria entre a empresa, seus fornecedores, funcionários/colaboradores e clientes.

Em face de seu processo produtivo a empresa proporcionará treinamento para todos os funcionários visando adequá-los as novas tecnologias que serão implantadas na A F FAVERO. Utilizará tecnologia de ponta para agregar maior valor aos seus produtos, gerando assim, maior vantagem competitiva de seus produtos no mercado.

6 - GERAÇÃO DE EMPREGOS

No intuito de geração de emprego e renda, a empresa estará gerando 7 postos de trabalho direto, atingindo toda economia regional e Estadual, gerando renda em escala, com impactos sociais positivos diretos na melhoria da qualidade de vida da população local e estadual, a distribuição de renda se pulverizará em diversas regiões. Informamos ainda que a Empresa foi vencedora no edital anterior do Lote 01 na Quadra 02 e que o Lote 02 na Quadra 02 é de extrema importância para atendimento de suas necessidades para implantação da Empresa.

A importância do empreendimento é acima de tudo uma forma de aumentar as divisas para nossa região. Para que a gestão de recursos humanos se concretize a empresa realizará treinamento periódico com colaboradores, demonstrando a capacitação técnica das pessoas envolvidas na empresa e extrema preocupação com satisfação de clientes e a qualidade de seus produtos.

7 – DOS INVESTIMENTOS PROJETADOS PARA IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

7.1 - INVESTIMENTO PROJETADO R\$ 3.447.000,00

- Obras civis - R\$ 2.647.000,00
- Máquinas/equipamentos para produção - R\$ 470.000,00
- Elétrica - R\$ 330.000,00

*Orçamentos em anexo.

A empresa A F FAVERO solicita ao Governo do Estado de Rondônia o lote abaixo para Implantação de suas atividades no município de Porto Velho/RO.

7.2 – DO LOTE SOLICITADO - Área de 9.893,02 m² correspondente ao seguinte lote:

- **QUADRA 02 - LOTE nº 01:** Área 9.893,02 m²: Matrícula 3.447, Setor 52. Loteamento "Distrito Industrial". Avaliação Imobiliária (0056508431). Domínio Pleno. Situado no Município de Porto Velho-RO. Limitando-se: Frente: Com Rua Ozoribo Furlan; Fundo: Com Lote nº 01; Esquerda: Com Rua Nivaldo Cardoso Lima; Direita: Com Lote nº 03 e 04.

A necessidade da área pleiteada de 9.893,02m² se justifica nas acomodações conforme seguem:

ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO	m²
Construção	965,00m ²
Pátio de manobras e estacionamento	5.980,00m ²
Área verde	2.948,02m ²
TOTAL	9.883,02m²

Total de área a ser construída: 6.945,00 m²

Taxa de ocupação 70,2%

Justificamos que para a empresa **A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA (A F RECAPAGEM)** **Indústria de Transformação**, exerce suas atividades de recapagem e adquira produtos exclusivos **DREBOR**, como **CONCESSIONÁRIA**, é de fundamental importância que instale suas atividades na BR principal de acesso a Porto Velho, procedimento esse já adotado para as demais Concessionárias.

A capacidade financeira do empreendimento proporciona a segurança necessária para comportar o financiamento do investimento proposto para implantação de suas atividades, considerando sua solidez financeira, somando-se ao momento positivo que este setor atravessa no mercado, apresentando uma proposta de resultados satisfatórios para a empresa e para o Estado de Rondônia.

A empresa possui estrutura administrativa bem organizada com dados financeiros atualizados e uma administração participativa, agregando o valor e a coerência necessária às informações técnicas para tomada de decisão do gestor do negócio.

A oportunidade de implantação da Indústria de recapagem é proveniente de uma soma de diversos fatores, considerando o crescimento do setor brasileiro.

Informamos ainda que a Empresa foi vencedora no edital anterior do Lote 01 na Quadra 02 e que o Lote 02 na Quadra 02 é de extrema importância para atendimento de suas necessidades para implantação da Empresa.

8.2 FONTES DE INVESTIMENTOS - A fonte dos recursos para os investimentos é financiamento junto ao Banco da Amazônia através do FNO/AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL e recursos próprios dos sócios.

- Recursos próprios 10%
- Financiado 90%

8.3 - PREVISÃO DE TEMPO PARA INÍCIO EFETIVO DA EXECUÇÃO E DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INDUSTRIAL.

Inicio efetivo de execução e conclusão das obras de 7 a 12 meses

Nestes termos, certo de vossa atenção a este pedido, expressamos gestos de cordiais saudações e agradecimentos, colocando-nos a vossa inteira disposição para melhores esclarecimentos.

F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA

CNPJ: 30.192.750/0001- 73



GENIVALDO CAMPOS

Economista - CORECON – 460-0 (RO)



DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Porto Velho (RO) 31 de Março 2025

A

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC
Porto Velho/RO

A/C

Secretário: Avenilson Gomes da Trindade

A empresa **A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA**, CNPJ: 30.192.750/0001-73, Localizada Av. Itauba, 12715, Quadra 8, lote 1, setor 11, sala 2, S-11, município de Vilhena/RO, Ramo de atividade: 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados, vem através desta encaminhar os itens **DA HABILITAÇÃO** conforme solicitado no Edital de chamamento Público Nº 1/2025/SEDEC-GILCF:

Os documentos necessários à **HABILITAÇÃO** das empresas interessadas constam no Anexo Único do Decreto n. 21.674/2017, quais sejam:

I - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

R: Segue em anexo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Empresa A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.192.750/0001-73.

II – Certidão emitida pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços - SINTEGRA;

R: Segue em anexo a Certidão Emitida pelo Sistema Integrado de Informações Sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços- SINTEGRA da Empresa A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.192.750/0001-73.

III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

R: Segue em anexo contrato social e suas alterações contratuais A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.192.750/0001-73.

IV - Registro comercial, no caso de empresa individual;

R: A Empresa A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.192.750/0001-73 não se enquadra como empresa Individual por ser LTDA.

V - Comprovante de integralização do capital social;

R: Segue em anexo a Declaração De Origem De Capital Social da Empresa A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.192.750/0001-73 devidamente registrada para comprovação da integralização do Capital Social.

VI - Ficha de Atualização Cadastral - FAC;

R: Segue em anexo a Certidão Emitida pelo Sistema Integrado de Informações Sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços- SINTEGRA da Empresa A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.192.750/0001-73.

VII- Documentos pessoais dos sócios, especialmente RG, CPF e comprovante de residência;

R: Segue em anexo Cópia da CNH e Comprovante de endereço do sócio administrador Andre Felipe Favero da empresa A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.192.750/0001-73.

VIII - Certidão Negativas de Registro de Falência;

R: Segue em anexo a Certidão Negativas de Registro de Falência, Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau), com validade até a data de 22/06/2025 da Empresa A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.192.750/0001-73

IX - Certidão negativa de Ações Judiciais dos Sócios da empresa;

R: Segue em anexo Certidão negativa de Ações Judiciais do administrador Sr. Andre Felipe Favero com validade até a data de 08/01/2025.

X - Certidão negativa de protesto dos sócios e da empresa emitida pelos Cartórios de protesto de residência/sede e da capital Porto Velho/RO;

R: Segue em anexo as certidões Negativa de Protestos dos cartórios de Protesto da Empresa A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.192.750/0001-73 e sócio administrador Andre Felipe Favero.

XI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

R: Segue em anexo Certidão negativa a Débitos Trabalhistas com validade até a data de 16/09/2025.

XII- Certidões de Regularidade Fiscal da Empresa, emitidos pelos respectivos Órgãos Fiscais das esferas: Federal, Estadual e Municipal, INSS e ao FGTS;

R: Segue em anexo a Certidão Negativa de Débitos relativo aos Tributos Federais com validade até a data de 12/05/2025, Certidão Negativa de Tributos Estaduais com validade até a data de 22/06/2025 e Certidão Negativa de Tributos Municipais com validade até a data de 22/06/2025 da Empresa A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.192.750/0001-73 e

Segue em anexo Certidão negativa a Débitos Trabalhistas com validade até a data de 20/09/2025 e Certificado de Regularidades do FGTS com validade até a data de 12/04/2025 da Empresa A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.192.750/0001-73.

XIII - Anteprojeto do empreendimento, discriminando a área do imóvel, indicação do lote pretendido e características necessárias para o empreendimento; a atividade a ser desenvolvida, o valor do investimento diretos da empresa no empreendimento, a geração de empregos diretos a serem gerados, o impacto ambiental gerado quando exigido por lei, contendo a descrição da infraestrutura necessária para o empreendimento, especificando qual será a pretendida participação financeira da empresa;

R: Segue em anexo o anteprojeto o Projeto Básico do empreendimento da Empresa A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.192.750/0001-73.

XIV - Anteprojeto das instalações e dimensões das instalações físicas, no qual é um esboço do projeto básico, desenvolvido a partir de estudos técnicos preliminares e das demandas do empreendimento (COM ART OU RRT);

R: Segue em anexo o anteprojeto das instalações e dimensões das instalações físicas da Empresa A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.192.750/0001-73.

XV - Planta de ocupação em memorial (COM ART OU RRT);

R: Segue em anexo a planta de ocupação em memorial da Empresa A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.192.750/0001-73.

XVI - Estudo de Viabilidade Técnica e Legal (EVTL), deverá conter elementos como localização, entorno, condições do solo, restrições ambientais e geotécnicas, terá que englobar todas as variáveis da obra, além de averiguar o risco e o retorno que o empreendimento terá, considerando os fatores como estrutura, instalações, informações legais e ambientais, bem como análise de impacto socioambiental do projeto, obedecendo o que dispõe a Legislação Municipal de Porto Velho (COM ART OU RRT);

R: Segue em anexo o Estudo de Viabilidade Técnica e Legal (EVTL) da Empresa A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.192.750/0001-73.

XVII - Estudo de Viabilidade Econômica, deverá englobar análise sobre o mercado, contendo o faturamento anual previsto, com o objetivo de compreender se é possível colocar o projeto em prática;

R: Segue em anexo o Projeto Básico - Estudo da Viabilidade, contendo as informações da Empresa, bem como a projeção de faturamento anual.

XVIII - Todos os 11 Anexos (0056529405) deste edital preenchidos e assinados;

R: Segue em anexo os demais anexos do administrador Andre Felipe Favero da empresa A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.192.750/0001-73. devidamente assinada.

XIX - Certificações, programas e projetos previstos no Item 15

R: Segue em anexo o Projeto Básico com o item -15 dos critérios de avaliação da Empresa A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.192.750/0001-7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.192.750/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/04/2018
NOME EMPRESARIAL A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ITAUBA	NÚMERO 12715	COMPLEMENTO QUADRA8 LOTE 1 SETOR 11 SALA 2	
CEP 76.987-760	BAIRRO/DISTRITO S-11	MUNICÍPIO VILHENA	UF RO
ENDERECO ELETRÔNICO AFFAVEROALINHAMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (69) 9929-3221	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2018	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2025** às **18:15:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CONSULTA PÚBLICA À REDESIM DE RONDÔNIA

Data e Hora: 24/03/2025

IDENTIFICAÇÃO

C.P.F/C.N.P.J:	30.192.750/0001-73	Inscrição Estadual:	00000005048371
Nire:		Licença Bombeiros:	
Insc.Municipal(ISS):		Insc. Imobiliaria :	
Nr. Alvara Municipal:		Lic. Ambiental Est.:	
Lic. Vigilância Sanit.		Lic. Ambiental Munc.:	
Razão Social:	A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA		
Nome Fantasia:			
Utilização do Estabelecimento:	06 - OUTRAS		

ENDEREÇO DA EMPRESA

Endereço:	-ITAUBA		
Complemento:	QUADRA8		
Bairro:	S-11	Número:	12715
Município:	VILHENA	CEP:	76987760
UF:	RO		

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

Endereço:	ITAUBA, 12715		
Bairro:	S-11		
Município:	VILHENA	Distrito:	
Telefone:	(69) 99293221	UF:	RO
Fax:			
E-mail:	AFFAVEROALINHAMENTOS@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Regime de Pagamento:	017-SIMPLES NACIONAL		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Data:	01/10/2019
Situação do Contribuinte:	ATIVO		
Data Início Atividade:	16/10/2023		
Código da Atividade Principal:	2212900		
Descrição da Atividade:	REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS		
Usuário de PED ?:	Sim - Livros fiscais		
Regime de Apuração do ICMS:	Documentos fiscais emitidos não geram crédito ao destinatário		
Situação da NFe:	NÃO CREDENCIADO		

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

4520004 SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4530703 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530705 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CÂMARAS-DE-AR
4930202 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

C.P.F / C.N.P.J	**.146.090/****-**	Nr. CRC:	RO*****05
Nome/Razão Social:	O. C. C. L.		
Código do Regime	Regime Especial		

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.192.750/0001-73

ANDRE FELIPE FAVERO, BRASILEIRO, Casado, Comunhão parcial de Bens, Administrador, natural da cidade de Tangará da Serra - MT, nascido em 05/11/1991, CPF: 032.397.701-48, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04913482508 expedida por DETRAN/RO residente e domiciliada na cidade de Vilhena - RO, na Avenida Itaúba, 12715, Setor 11, CEP: 76.987-760., registrado sob firma **A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA.**, CNPJ 30.192.750/0001-73, com sede na Rua Itaúba, nº 12715, Sala 2, S11, Vilhena - RO, CEP: 76.987-760, registrado na Junta Comercial do Estado do RONDÔNIA, sob o nire **11600082571**, Resolve alterar seu Contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – Alteração de endereço da Sede.

Fica Alterado nesse ato o endereço da sociedade para **Avenida Itaúba, nº 12715, quadra 8, Lote 1, Sala 2, Setor 11, Vilhena - RO, CEP: 76.987-760.**

CLÁUSULA II – Alteração do Objeto Social.

Fica alterado nesse ato o objeto social: A empresa tem o seguinte objeto: Reforma de pneumáticos usados; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional:

CNAE Nº 2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados;

CNAE Nº 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA III – Alteração do Capital Social

Fica alterado nesse ato o Capital do Social da empresa, com a integralização, em dinheiro de mais R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) as cotas que já possuía o socio André Felipe Favero, já qualificado acima.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.192.750/0001-73

E a partir desse ato passa a ter o valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta Mil Reais), divididos em 180.000 cotas, totalmente integralizadas.

Em face as mudanças ora efetuadas, o capital social fica assim distribuído:

Nome Dos Sócios	Qtd Cotas	Valor em R\$	%
ANDRE FELIPE FAVERO	180.000	180.000,00	100
Total	180.000	180.000,00	100

CLÁUSULA IV – em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ANDRE FELIPE FAVERO, Brasileiro, Casado, Comunhão parcial de Bens, Administrador, natural da cidade de Tangará da Serra - MT, nascido em 05/11/1991, CPF: 032.397.701-48, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04913482508 expedida por DETRAN/RO residente e domiciliada na cidade de Vilhena - RO, na Avenida Itaúba, 12715, Setor 11, CEP: 76.987-760., registrado sob firma **A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA.**, CNPJ 30.192.750/0001-73, com sede na Avenida Itaúba, nº 12715, quadra 8, Lote 1, Sala 2, Setor 11, Vilhena - RO, CEP: 76.987-760., registrado na Junta Comercial do Estado do RONDÔNIA, Resolve alterar seu Contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade tem como nome empresarial: **A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA**

CLÁUSULA II – DA SEDE

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço **Avenida Itaúba, nº 12715, quadra 8, Lote 1, Sala 2, Setor 11, Vilhena - RO, CEP: 76.987-760.**

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL.

A empresa tem o seguinte objeto: A empresa tem o seguinte objeto: Reforma de pneumáticos usados; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.192.750/0001-73

de pneumáticos e câmaras-de-ar; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional:

CNAE N° 2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados;
 CNAE N° 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
 CNAE N° 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
 CNAE N° 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
 CNAE N° 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A Empresa iniciou suas atividades em 13/04/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade, integralizado em dinheiro nesse ato é de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais), dividido em 180.000 (Cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios;

Nome Dos Sócios	Qtd Cotas	Valor em R\$	%
ANDRE FELIPE FAVERO	180.000	180.000,00	100
Total	180.000	180.000,00	100

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração será gerida pelo titular **ANDRE FELIPE FAVERO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VII - DO PRÓ-LABORE

O titular poderá fixar uma retirada a título de "Pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.192.750/0001-73**

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA IX - DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade empresária limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA X - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar com o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse n continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XI - DO DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.192.750/0001-73**

CLÁUSULA XIII – DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Vilhena - RO, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Vilhena - RO, 05 de Outubro de 2023.

ANDRE FELIPE FAVERO
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03239770148	ANDRE FELIPE FAVERO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2023 19:18 SOB N° 20230547338.

PROTOCOLO: 230547338 DE 11/10/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315034623. CNPJ DA SEDE: 30192750000173.

NIRE: 11600082571. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2023.

A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA



ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.192.750/0001-73

ANDRE FELIPE FAVERO, BRASILEIRO, Casado, Comunhão parcial de Bens, Administrador, natural da cidade de Tangará da Serra - MT, nascido em 05/11/1991, CPF: 032.397.701-48, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04913482508 expedida por DETRAN/RO residente e domiciliada na cidade de Vilhena - RO, na Avenida Itaúba, 12715, Setor 11, CEP: 76.987-760., registrado sob firma **A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA.**, CNPJ 30.192.750/0001-73, com sede na Avenida Itaúba, nº 12715, Quadra 8, Lote 1, Setor 11, Sala 2, Vilhena - RO, CEP: 76.987-760, registrado na Junta Comercial do Estado do RONDÔNIA, sob o nire **11600082571**, Resolve alterar seu Contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – ALTERAÇÃO DE FILIAL.

A sociedade altera uma FILIAL na cidade de PORTO VELHO - RO, na RUA DA BEIRA, 6210, SETOR 21, QUADRA 999, LOTE 01B, FLORESTA, PORTO VELHO Estado de Rondônia, CEP 76.806-130, com a mesma denominação social da sede e com o capital social de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), desmembrando do capital da MATRIZ; com início das atividades em 01/11/2023 e tem como objeto os mesmos da MATRIZ.

CLÁUSULA II – em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, mediante as condições e clausulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ANDRE FELIPE FAVERO, Brasileiro, Casado, Comunhão parcial de Bens, Administrador, natural da cidade de Tangará da Serra - MT, nascido em 05/11/1991, CPF: 032.397.701-48, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04913482508 expedida por DETRAN/RO residente e domiciliada na cidade de Vilhena - RO, na Avenida Itaúba, 12715, Setor 11, CEP: 76.987-760., registrado sob firma **A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA.**, CNPJ 30.192.750/0001-73, com MATRIZ na Avenida Itaúba, nº 12715, quadra 8, Lote 1, Sala 2, Setor 11, Vilhena - RO, CEP: 76.987-760 e FILIAL na Rua DA BEIRA, 6210 SETOR 21, QUADRA 999, LOTE 01B, FLORESTA, PORTO VELHO Estado de Rondônia, CEP 76.806-130, registrado na Junta Comercial do Estado do RONDÔNIA, Resolve alterar seu Contrato social mediante as seguintes cláusulas:

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.192.750/0001-73

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade tem como nome empresarial: **A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA**

CLÁUSULA II – DA SEDE

A sociedade tem sua MATRIZ no seguinte endereço **Avenida Itaúba, nº 12715, quadra 8, Lote 1, Sala 2, Setor 11, Vilhena – RO, CEP: 76.987-760.**

FILIAL 01 – Rua DA BEIRA, 6210 SETOR 21, QUADRA 999, LOTE 01B, FLORESTA, PORTO VELHO Estado de Rondônia, CEP 76.806-130

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL.

A empresa tem o seguinte objeto: A empresa tem o seguinte objeto: Reforma de pneumáticos usados; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional:

CNAE N° 2212-9/00 – Reforma de pneumáticos usados;

CNAE N° 4520-0/04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

CNAE N° 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

CNAE N° 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

CNAE N° 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA IV – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A Empresa iniciou suas atividades em 13/04/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade, integralizado em dinheiro nesse ato é de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais), dividido em 180.000 (Cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios; destacando para a Filial o capital de R\$ 72.000,00 (setenta e Dois mil reais)

Nome Dos Sócios	Qtd Cotas	Valor em R\$	%
ANDRE FELIPE FAVERO	180.000	180.000,00	100
Total	180.000	180.000,00	100

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.192.750/0001-73

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração será gerida pelo titular **ANDRE FELIPE FAVERO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VII - DO PRÓ-LABORE

O titular poderá fixar uma retirada a título de "Pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA IX - DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade empresária limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA X - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar com o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse n continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XI - DO DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.192.750/0001-73**

CLÁUSULA XII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA XIII - DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Vilhena - RO, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Vilhena - RO, 09 de Novembro de 2023.

ANDRE FELIPE FAVERO
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03239770148	ANDRE FELIPE FAVERO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2023 23:19 SOB N° 20230606830.

PROTOCOLO: 230606830 DE 10/11/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316357400. CNPJ DA SEDE: 30192750000173.

NIRE: 11600082571. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/11/2023.

A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA



ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.192.750/0001-73

ANDRE FELIPE FAVERO, BRASILEIRO, Casado, Comunhão parcial de Bens, Administrador, natural da cidade de Tangará da Serra - MT, nascido em 05/11/1991, CPF: 032.397.701-48, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04913482508 expedida por DETRAN/RO residente e domiciliada na cidade de Vilhena - RO, na Avenida Itaúba, 12715, Setor 11, CEP: 76.987-760., registrado sob firma **A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA.**, CNPJ 30.192.750/0001-73, com sede na Avenida Itaúba, nº 12715, Quadra 8, Lote 1, Setor 11, Sala 2, Vilhena - RO, CEP: 76.987-760, registrado na Junta Comercial do Estado do RONDÔNIA, sob o nire **11600082571**, Resolve alterar seu Contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade tem como nome empresarial: **A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA**

CLÁUSULA II – ALTERAÇÃO DE FILIAL.

A sociedade altera uma FILIAL na cidade de PORTO VELHO - RO, na BR-364 KM 3,5, número 8001, anexo 2, Bairro Lagoa, PORTO VELHO Estado de Rondônia, CEP 76812-317, com a mesma denominação social da sede e com o capital social de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), desmembrando do capital da MATRIZ; com início das atividades em 01/11/2023 e tem como objeto os mesmos da MATRIZ.

CLÁUSULA III – DA SEDE

A sociedade tem sua MATRIZ no seguinte endereço **Avenida Itaúba, nº 12715, quadra 8, Lote 1, Sala 2, Setor 11, Vilhena - RO, CEP: 76.987-760.**

FILIAL 01 – BR-364 KM 3,5, número 8001, anexo 2, Bairro Lagoa, PORTO VELHO Estado de Rondônia, CEP 76812-317.

CLÁUSULA IV – DO OBJETO SOCIAL.

A empresa tem o seguinte objeto: A empresa tem o seguinte objeto: Reforma de pneumáticos usados; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional:

CNAE N° 2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados;
CNAE N° 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
CNAE N° 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
CNAE N° 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.192.750/0001-73

CNAE N° 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A Empresa iniciou suas atividades em 13/04/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade, integralizado em dinheiro nesse ato é de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais), dividido em 180.000 (Cento e oitenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios; destacando para a Filial o capital de R\$ 72.000,00 (setenta e Dois mil reais)

Nome Dos Sócios	Qtd Cotas	Valor em R\$	%
ANDRE FELIPE FAVERO	180.000	180.000,00	100
Total	180.000	180.000,00	100

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração será gerida pelo titular **ANDRE FELIPE FAVERO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VIII - DO PRÓ-LABORE

O titular poderá fixar uma retirada a título de "Pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.192.750/0001-73**

CLÁUSULA X - DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade empresária limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar com o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse n continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DO DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA XIV - DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Vilhena - RO, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Vilhena - RO, 09 de Fevereiro de 2024.

ANDRE FELIPE FAVERO
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03239770148	ANDRE FELIPE FAVERO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2024 10:24 SOB N° 20240078403.

PROTOCOLO: 240078403 DE 15/02/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402145430. CNPJ DA SEDE: 30192750000173.

NIRE: 11600082571. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2024.

A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA



ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI A F FAVERO ALINHAMENTOS EIRELI

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ANDRE FELIPE FAVERO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, administrador, natural da cidade de Tangará da Serra – MT, data de nascimento 05/11/1991, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04913482508, expedida por detran/RO em 07/11/2014 e CPF: nº 032.397.701-48, residente e domiciliado na cidade de Vilhena - RO, na 10A AVENIDA BEIRA RIO, nº 2955, CENTRO (S-01), CEP: 76980-184;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **A F FAVERO ALINHAMENTOS EIRELI**.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA Itauba, nº 12715, SALA 2; S-11, Vilhena - RO, CEP: 76987760.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

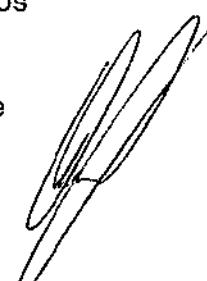
E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:33 SOB N° 11600082571.
PROTOCOLO: 180094025 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801357255. NIRE: 11600082571.
A F FAVERO ALINHAMENTOS EIRELI



Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 13/04/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI A F FAVERO ALINHAMENTOS EIRELI

PÁGINA 2/3

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Rondônia e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por, **ANDRE FELIPE FAVERO**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

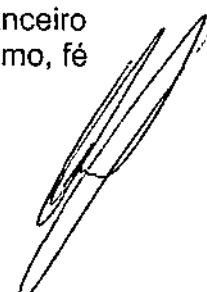
O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **ANDRE FELIPE FAVERO** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:33 SOB N° 11600082571.
PROTOCOLO: 180094025 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801357255. NIRE: 11600082571.
A F FAVERO ALINHAMENTOS EIRELI



Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 13/04/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI A F FAVERO ALINHAMENTOS EIRELI

PÁGINA 3/3

CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA XII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vilhena - RO, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Vilhena - RO, 10 de abril de 2018



ANDRE FELIPE FAVERO
Titular/Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:33 SOB N° 11600082571.
PROTOCOLO: 180094025 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801357255. NIRE: 11600082571.
A F FAVERO ALINHAMENTOS EIRELI



Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 13/04/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
JEFFERSON OURIBES FLORES - TABELIÃO

Avenida Barão do Rio Branco, 320 - Centro - CEP 76.900-000 - Vilhena/RO - Tel: (65) 3222-3654

Selo Digital de Fiscalização - - G8ADS22897-2AE26.

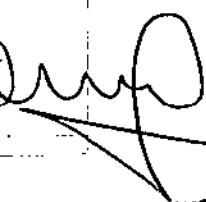
Comprova validade em www.viro.br/consultaselos/

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **ANDRÉ FELIPE FAVERO**. Dou fé. Emolumentos: R\$9,34, Fuju: R\$1,27, Selo: R\$1,04, Fundep: R\$0,48, Fundimper: R\$0,48, Fumorgpe: R\$0,48, Total: R\$10,00

"G088" Vilhena, 12 de abril de 2016, 11:33:17h.

Em Teste da Verdade
Ellana Gonçalves de Lacerda Escrivente Autorizada

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
JEFFERSON OURIBES FLORES - TABELIÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:33 SOB N° 11600082571.
PROTÓCOLO: 180094025 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801357255. NIRE: 11600082571.
A F FAVERO ALINHAMENTOS EIRELI



Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 13/04/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.192.750/0001-73**

ANDRE FELIPE FAVERO, BRASILEIRO, Casado, Comunhão parcial de Bens, Administrador, natural da cidade de Tangará da Serra - MT, nascido em 05/11/1991, CPF: 032.397.701-48, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04913482508 expedida por DETRAN/RO residente e domiciliada na cidade de Vilhena - RO, na Avenida Itaúba, 12715, Setor 11, CEP: 76.987-760., registrado sob firma **A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA.**, CNPJ 30.192.750/0001-73, com sede na Rua Itaúba, nº 12715, Sala 2, S11, Vilhena - RO, CEP: 76.987-760, registrado na Junta Comercial do Estado do RONDÔNIA, sob o nire **11600082571**, Resolve alterar seu Contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – Alteração de endereço da Sede.

Fica Alterado nesse ato o endereço da sociedade para **Avenida Itaúba, nº 12715, quadra 8, Lote 1, Sala 2, Setor 11, Vilhena - RO, CEP: 76.987-760.**

CLÁUSULA II – Alteração do Objeto Social.

Fica alterado nesse ato o objeto social: A empresa tem o seguinte objeto: Reforma de pneumáticos usados; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional:

CNAE Nº 2212-9/00 – Reforma de pneumáticos usados;

CNAE Nº 4520-0/04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

CNAE Nº 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

CNAE Nº 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

CNAE Nº 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA III – Alteração do Capital Social

Fica alterado nesse ato o Capital do Social da empresa, com a integralização, em dinheiro de mais R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) as cotas que já possuía o socio André Felipe Favero, já qualificado acima.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.192.750/0001-73

E a partir desse ato passa a ter o valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta Mil Reais), divididos em 180.000 cotas, totalmente integralizadas.

Em face as mudanças ora efetuadas, o capital social fica assim distribuído:

Nome Dos Sócios	Qtd Cotas	Valor em R\$	%
ANDRE FELIPE FAVERO	180.000	180.000,00	100
Total	180.000	180.000,00	100

CLÁUSULA IV – em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ANDRE FELIPE FAVERO, Brasileiro, Casado, Comunhão parcial de Bens, Administrador, natural da cidade de Tangará da Serra – MT, nascido em 05/11/1991, CPF: 032.397.701-48, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04913482508 expedida por DETRAN/RO residente e domiciliada na cidade de Vilhena – RO, na Avenida Itaúba, 12715, Setor 11, CEP: 76.987-760., registrado sob firma **A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA.**, CNPJ 30.192.750/0001-73, com sede na Avenida Itaúba, nº 12715, quadra 8, Lote 1, Sala 2, Setor 11, Vilhena – RO, CEP: 76.987-760., registrado na Junta Comercial do Estado do RONDÔNIA, Resolve alterar seu Contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade tem como nome empresarial: **A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA**

CLÁUSULA II – DA SEDE

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço **Avenida Itaúba, nº 12715, quadra 8, Lote 1, Sala 2, Setor 11, Vilhena – RO, CEP: 76.987-760.**

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL.

A empresa tem o seguinte objeto: A empresa tem o seguinte objeto: Reforma de pneumáticos usados; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.192.750/0001-73

de pneumáticos e câmaras-de-ar; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional:

CNAE N° 2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados;
 CNAE N° 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
 CNAE N° 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
 CNAE N° 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
 CNAE N° 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A Empresa iniciou suas atividades em 13/04/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade, integralizado em dinheiro nesse ato é de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais), dividido em 180.000 (Cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios;

Nome Dos Sócios	Qtd Cotas	Valor em R\$	%
ANDRE FELIPE FAVERO	180.000	180.000,00	100
Total	180.000	180.000,00	100

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração será gerida pelo titular **ANDRE FELIPE FAVERO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VII - DO PRÓ-LABORE

O titular poderá fixar uma retirada a título de "Pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.192.750/0001-73**

CLÁUSULA VIII – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA IX – DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade empresária limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA X – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar com o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse n continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XI – DO DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XII – PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.192.750/0001-73**

CLÁUSULA XIII – DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Vilhena – RO, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Vilhena – RO, 05 de Outubro de 2023.

ANDRE FELIPE FAVERO
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03239770148	ANDRE FELIPE FAVERO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2023 19:18 SOB N° 20230547338.

PROTOCOLO: 230547338 DE 11/10/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315034623. CNPJ DA SEDE: 30192750000173.

NIRE: 11600082571. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2023.

A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA



ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.192.750/0001-73

ANDRE FELIPE FAVERO, BRASILEIRO, Casado, Comunhão parcial de Bens, Administrador, natural da cidade de Tangará da Serra - MT, nascido em 05/11/1991, CPF: 032.397.701-48, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04913482508 expedida por DETRAN/RO residente e domiciliada na cidade de Vilhena - RO, na Avenida Itaúba, 12715, Setor 11, CEP: 76.987-760., registrado sob firma **A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA.**, CNPJ 30.192.750/0001-73, com sede na Avenida Itaúba, nº 12715, Quadra 8, Lote 1, Setor 11, Sala 2, Vilhena - RO, CEP: 76.987-760, registrado na Junta Comercial do Estado do RONDÔNIA, sob o nire **11600082571**, Resolve alterar seu Contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade tem como nome empresarial: **A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA**

CLÁUSULA II – ALTERAÇÃO DE FILIAL.

A sociedade altera uma FILIAL na cidade de PORTO VELHO - RO, na BR-364 KM 3,5, número 8001, anexo 2, Bairro Lagoa, PORTO VELHO Estado de Rondônia, CEP 76812-317, com a mesma denominação social da sede e com o capital social de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), desmembrando do capital da MATRIZ; com início das atividades em 01/11/2023 e tem como objeto os mesmos da MATRIZ.

CLÁUSULA III – DA SEDE

A sociedade tem sua MATRIZ no seguinte endereço **Avenida Itaúba, nº 12715, quadra 8, Lote 1, Sala 2, Setor 11, Vilhena - RO, CEP: 76.987-760.**

FILIAL 01 – BR-364 KM 3,5, número 8001, anexo 2, Bairro Lagoa, PORTO VELHO Estado de Rondônia, CEP 76812-317.

CLÁUSULA IV – DO OBJETO SOCIAL.

A empresa tem o seguinte objeto: A empresa tem o seguinte objeto: Reforma de pneumáticos usados; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional:

CNAE N° 2212-9/00 – Reforma de pneumáticos usados;
CNAE N° 4520-0/04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

CNAE N° 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

CNAE N° 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.192.750/0001-73

CNAE N° 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA V – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A Empresa iniciou suas atividades em 13/04/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade, integralizado em dinheiro nesse ato é de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais), dividido em 180.000 (Cento e oitenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios; destacando para a Filial o capital de R\$ 72.000,00 (setenta e Dois mil reais)

Nome Dos Sócios	Qtd Cotas	Valor em R\$	%
ANDRE FELIPE FAVERO	180.000	180.000,00	100
Total	180.000	180.000,00	100

CLÁUSULA VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração será gerida pelo titular **ANDRE FELIPE FAVERO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VIII – DO PRÓ-LABORE

O titular poderá fixar uma retirada a título de "Pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.192.750/0001-73**

CLÁUSULA X – DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade empresária limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XI – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar com o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse n continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII – DO DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIII – PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA XIV – DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Vilhena – RO, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Vilhena – RO, 09 de Fevereiro de 2024.

ANDRE FELIPE FAVERO
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03239770148	ANDRE FELIPE FAVERO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2024 10:24 SOB N° 20240078403.

PROTOCOLO: 240078403 DE 15/02/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402145430. CNPJ DA SEDE: 30192750000173.

NIRE: 11600082571. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2024.

A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA



ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI A F FAVERO ALINHAMENTOS EIRELI

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ANDRE FELIPE FAVERO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, administrador, natural da cidade de Tangará da Serra – MT, data de nascimento 05/11/1991, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04913482508, expedida por detran/RO em 07/11/2014 e CPF: nº 032.397.701-48, residente e domiciliado na cidade de Vilhena - RO, na 10A AVENIDA BEIRA RIO, nº 2955, CENTRO (S-01), CEP: 76980-184;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **A F FAVERO ALINHAMENTOS EIRELI**.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA Itauba, nº 12715, SALA 2; S-11, Vilhena - RO, CEP: 76987760.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

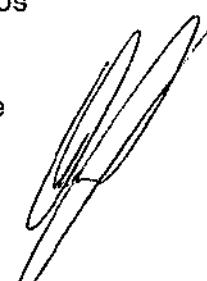
E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:33 SOB N° 11600082571.
PROTOCOLO: 180094025 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801357255. NIRE: 11600082571.
A F FAVERO ALINHAMENTOS EIRELI



Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 13/04/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI A F FAVERO ALINHAMENTOS EIRELI

PÁGINA 2/3

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Rondônia e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por, **ANDRE FELIPE FAVERO**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

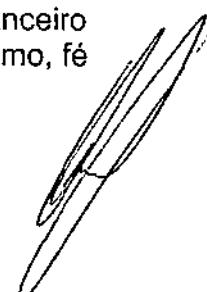
O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **ANDRE FELIPE FAVERO** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:33 SOB N° 11600082571.
PROTOCOLO: 180094025 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801357255. NIRE: 11600082571.
A F FAVERO ALINHAMENTOS EIRELI



Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 13/04/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI A F FAVERO ALINHAMENTOS EIRELI

PÁGINA 3/3

CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA XII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vilhena - RO, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Vilhena - RO, 10 de abril de 2018



ANDRE FELIPE FAVERO
Titular/Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:33 SOB N° 11600082571.
PROTOCOLO: 180094025 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801357255. NIRE: 11600082571.
A F FAVERO ALINHAMENTOS EIRELI



Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 13/04/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
JEFFERSON OURIBES FLORES - TABELIÃO

Avenida Barão do Rio Branco, 320 - Centro - CEP 76.900-000 - Vilhena/RO - Tel: (65) 3222-3654

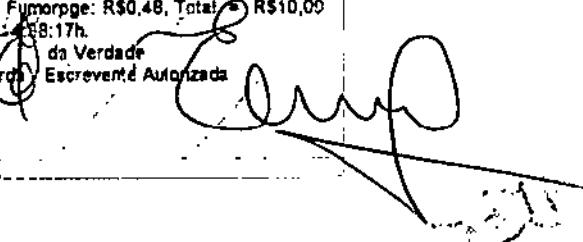
Selo Digital de Fiscalização - - G8ADS22897-2AE26.

Compro validade em www.viro.br/consultaselos/

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **ANDRÉ FELIPE FAVERO**. Dou fé. Emolumentos: R\$9,34, Fuju: R\$1,27, Selo: R\$1,04, Fundep: R\$0,48, Fundimper: R\$0,48, Fumorgpe: R\$0,48, Total: R\$10,00

"G088" Vilhena, 12 de abril de 2016, 11:33:17h.

Em Teste da Verdade
Ellana Gonçalves de Lacerda Escrivente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:33 SOB N° 11600082571.
PROTÓCOLO: 180094025 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801357255. NIRE: 11600082571.
A F FAVERO ALINHAMENTOS EIRELI



Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 13/04/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DE CAPITAL SOCIAL

Eu, ANDRE FELIPE FAVERO, Brasileiro, Casado com Comunhão parcial de Bens, Administrador, nascido em 05/11/1991, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04913482508 DETRAN-RO e do CPF 032.397.701-48, residente e domiciliado AVENIDA ITAÚBA, 12715, SETOR 11, CEP: 76.987-760 na cidade de Vilhena Rondônia, Único Sócio da empresa A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA, CNPJ 30.192.750/0001-73, com sede na AV. ITAÚBA, 12715, SETOR 11 QUADRA 08 LOTE 01, CEP: 76.987-760 na cidade de Vilhena Rondônia, registrado na Junta Comercial do Estado do RONDONIA, sob o nire 1160082571.

Venho através dessa, DECLARAR que a origem do valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) como capital social é demonstrado na CLAUSULA VI do contrato social da empresa acima qualificada sendo integralizado em 2018 o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) decorrente do encerramento da sociedade G e M TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA CNPJ 12.423.709/0001-89, baixada em 05-06-2018 do qual eu tinha 50% de participação. E o restante do capital social integralizado no valor de R\$ 80.000,00 provenientes de rendimentos de minha empresa A F FAVERO ALINHAMENTOS CNPJ 30.192.750/0001-73 dos quais me proporcionaram a integralização deste capital. Todas estas informações estão demonstradas em minha DIRPF Declaração de pessoa física.

Sem nada mais a declarar.

Atenciosamente

Vilhena, 11 de Outubro de 2024.

ANDRE FELIPE FAVERO
REPRESENTANTE LEGAL



CONSULTA PÚBLICA À REDESIM DE RONDÔNIA

Data e Hora: 24/03/2025

IDENTIFICAÇÃO

C.P.F/C.N.P.J:	30.192.750/0001-73	Inscrição Estadual:	00000005048371
Nire:		Licença Bombeiros:	
Insc.Municipal(ISS):		Insc. Imobiliaria :	
Nr. Alvara Municipal:		Lic. Ambiental Est.:	
Lic. Vigilância Sanit.		Lic. Ambiental Munc.:	
Razão Social:	A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA		
Nome Fantasia:			
Utilização do Estabelecimento:	06 - OUTRAS		

ENDEREÇO DA EMPRESA

Endereço:	-ITAUBA		
Complemento:	QUADRA8		
Bairro:	S-11	Número:	12715
Município:	VILHENA	CEP:	76987760
UF:	RO		

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

Endereço:	ITAUBA, 12715		
Bairro:	S-11		
Município:	VILHENA	Distrito:	
Telefone:	(69) 99293221	UF:	RO
Fax:			
E-mail:	AFFAVEROALINHAMENTOS@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Regime de Pagamento:	017-SIMPLES NACIONAL		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Data:	01/10/2019
Situação do Contribuinte:	ATIVO		
Data Início Atividade:	16/10/2023		
Código da Atividade Principal:	2212900		
Descrição da Atividade:	REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS		
Usuário de PED ?:	Sim - Livros fiscais		
Regime de Apuração do ICMS:	Documentos fiscais emitidos não geram crédito ao destinatário		
Situação da NFe:	NÃO CREDENCIADO		

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

4520004 SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4530703 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530705 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CÂMARAS-DE-AR
4930202 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

C.P.F / C.N.P.J	**.146.090/****-**	Nr. CRC:	RO*****05
Nome/Razão Social:	O. C. C. L.		
Código do Regime	Regime Especial		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA RONDÔNIA - DISTR. DE ENERGIA S.A.
AV. IMIGRANTES, 4107
INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO - CEP 76.821-063
CNPJ: 00.914.660/0001-66 IE: 256637

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3 Tipo de Fornecimento: TRIFASICO
COMERCIAL / COMERCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: Lim. mÍn.: Lim. mÁx.:

A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA

ALAMEDA JACAMIM, 511 QUADRA 580 LOTE 165 - AEROCLOUBE
PORTO VELHO/RO CEP 76611643 (AG 1)
ROTEIRO: 13 - 1 - 140 - 9677

CPF/CNPJ/RAN: 38 000 0000002-54

CÓDIGO DO CLIENTE

20/2608299-0

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

D7031138309

REF: MÊS / ANO

Mar / 2025

VENCIMENTO

26/04/2025

TOTAL A PAGAR

R\$ 1330,85



NOTA FISCAL N° 019522934 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 21/03/25
Consulta pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso:
1125 0305 9146 5000 0166 6600 1019 5229 3420 3856 8275

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 1 / 2025) R\$ 457,51

Reajuste tarifário médio 3,03%, a partir de 13/12/24, conf. REH n° 34/24/24 ANEEL
O vencimento desta fatura foi prorrogado devido sua opção de vencimento especial.

Datas de Leituras

Leitura Anterior

Leitura Atual

Nº Dias

Próxima Leitura

20/02/25

21/03/25

29

22/04/2025

ITENS DA FATURA	Unid. Quant.	Preço unit. tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	1206	0,981680	1 158,83	56,71	1 158,83	19,5	226,97 C,727090
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS								
Contrib de Iuris Pub			153,54	0,00	0,00	0	0,00	
JURCS DE MORA 01/2025			0,30	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 01/2025			18,02	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETARIA 01/2025			0,16	0,00	0,00	0	0,00	

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO

Nº DIAS FAT TOTAL: R\$ 1330,85

Tributo Base de Cálc. (R\$) Aliquota (%) Valor (R\$)

PIS/PASEP 832,85 1.0845 10,11
COFINS 932,85 4.9955 46,60
ICMS 1.158,83 19,5000 226,97

RESERVADO AO FISCO

Art. 12, inciso I, alínea "F", item 5 do RICMS/RO -

2018 - EMITIDO EM CONTINGÊNCIA

*Faturamento com média móvel

Média 1346 33

Consumo faturado com média móvel

Medidor Grandezas Postos horários Leitura Anterior Leitura Atual Const. Medidor Consumo kWh

D7031138309 KWH Total 7375 8580 1 1206

Situação de Débitos

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **ANDRE FELIPE FAVERO**, inscrito no CPF sob o nº **032.397.701-48**, residente e domiciliado na **RUA ALAMEDA JACAMIM, SN/ QUADRA 560 LOTE 165 AEROCLUBE PORTO VELHO/RO, Nº, CEP 769116-43 RO**, declaro para os devidos fins que sou residente no endereço acima mencionado.

Esta declaração é feita para **comprovação de residência** e é verdadeira até a presente data.

PORTE VELHO - RO, 28 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ANDRE FELIPE FAVERO**
Data: 27/03/2025 20:48:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRE FELIPE FAVERO

CPF: 032.397.701-48



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30192750000173, NADA CONSTA.**

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - [\(https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/\)](https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/), informando o **NÚMERO DE CONTROLE:2025-C217-EDBG-X9ZR-Z65P**
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.
- d) A certidão judicial de falências e recuperações judiciais contempla os processos distribuídos das classes de falência, recuperação extrajudicial e recuperação judicial, inclusive os processos em tramitação e os arquivados provisoriamente ou em virtude de execução frustrada, referentes à pessoa que figure no polo passivo da relação processual originária.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Observações:

Critérios:PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,128,129.



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Certidão de ações Judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 23/03/2025) e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **certidão de ações judiciais cível e criminal para atendimento à resolução n.º 156/2012 do cnj (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **ANDRE FELIPE FAVERO**, CPF nº 03239770148, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE:2025-C217-EKDC-2N3D-KYAA**
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.
- d) A Certidão cível e criminal para fins de atendimento à Resolução n.º156/2012 do Conselho Nacional de Justiça no 1º grau contempla os processos para a responsabilização de atos (cíveis ou criminais) tipificados como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral (Lei Complementar n.º 64/90 - Lei das Inelegibilidades, com as alterações da Lei Complementar n.º 135/2010 - Lei da Ficha Limpa).

ATENÇÃO: Essa certidão não equivale à Certidão de Distribuição - Ações Judiciais Cível (1º grau) e à Certidão negativa de ações judiciais criminal (1º grau). Havendo dúvidas sobre o conteúdo das certidões, consultar em <https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada>.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Base de dados atualizada em: 23/03/2025

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:
7,22,59,63,64,65,66,81,83,89,97,108,110,111,112,113,114,118,119,120,128,129,151,152,153,154,156,157,166,167,170,171,172,183,229,241,272,282,283,287,291,300,302,311,385,386,407,426,1377,1103,7,11398,11957,12086,12088.



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 23/03/2025) e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **ANDRE FELIPE FAVERO**, CPF nº 03239770148, **NADA CONSTA.**

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE:2025-C217-EJFC-JRUA-X1CC**
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.
- d) A certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau) comprehende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. E não abrange procedimentos criminais na fase pré-processual como inquéritos policiais, inquéritos policiais militares, procedimentos investigatórios criminais, termos circunstanciados, entre outros. A certidão judicial criminal somente será positiva quando houver sentença condenatória transitada em julgado, até que seja lançado o registro do cumprimento ou da extinção da pena fixada, não compreendendo ações penais em andamento.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Base de dados atualizada em: 23/03/2025

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:
124,172,268,270,271,272,275,276,282,283,285,287,288,289,291,293,294,295,297,299,300,302,305,306,307,309,310,311,313,314,318,319,320,321,322,323,324,326,327,329,330,332,333,335,385,386,407,408,409,410,411,413,420,422,426,432,1032,1268,1283,1284,1288,1291,1348,1377,1710,1714,1715,1717,1719,1727,1733,10943,10944,11037,11399,11794,11955,11957,12077,12089,12125.

ESTADO DE RONDÔNIA
2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE VILHENA - RO
DIRLEI HORN - Tabelião de Protesto
Av. Major Amarante, 4119, Sala 204, Emp. CAPRA Centro - fone(69)3322-9985
tabelionatodeprotesto2@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA - CPF 032.397.701-48

Lei 9.492/97, Artigos 27 e 28

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que
revendo os registros do 2º Tabelionato de Protestos do Município de
Vilhena-RO, dos últimos cinco (05) anos, NÃO CONSTA protesto contra:

ANDRE FELIPE FAVERO

- CPF nº 032.397.701-48.

O referido é verdade e dá fé. DADA E PASSADA em Vilhena-RO, aos
vinte quatro (24) dia(s) do mês de março do ano de 2025.

DIRLEI HORN - Tabelião de Protesto.

A presente CERTIDÃO é referente o período de 24/03/2020 a 24/03/2025
e somente tem valor com selo digital de fiscalização.

**A autenticidade desta Certidão de Protesto se refere ao documento original e
ao número do CPF exatamente como nela impresso, sem rasuras.
Confirme a titularidade e situação cadastral do CPF na página da Receita
Federal www.receita.fazenda.gov.br.**

Emolumentos: R\$17,73 FUJU: R\$3,55 FUNDEP: R\$0,71 FUNDIMPER: R\$1,33 FUMORPGE R\$0,53 SELO: R\$1,51 TOTAL: R\$25,36

Poder Judiciário - TJRO
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Digital de Fiscalização
K8ABX40719-55909
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaseloselo/



DIRLEI
HORN:9321
8362172

DIRLEI HORN
TABELIÃO DE PROTESTO

Assinado de forma
digital por DIRLEI
HORN:93218362172
Dados: 2025.03.24
17:03:28 -04'00'

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTOS

Página: 1 de 1 *fone*

C E R T I F I C O, que por solicitação verbal de pessoa interessada, verificando os registros eletrônicos de protestos desta Serventia, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de **ANDRE FELIPE FAVERO**, CPF **032.397.701-48**, em buscas realizadas no período referente aos últimos **5** anos.

O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ. Dada e passada nesta Capital em 24 de março de 2025 às 13:04. Eu, ao final assinado, que a fiz digitar, conferi e assino em público e raso.

"A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo".

Porto Velho/RO, 24 de março de 2025

VALIDADE: 30 DIAS



Selo Digital de Fiscalização
A5AET43320-F4238

Confira a validade em:
<https://siga.tjro.jus.br/selo/externa/consultaSelo>

Josenilda de Souza Barreto Oliveira - 2ª Tabeliã Substituta

Despesas:

1. Valor dos Emolumentos	: R\$ 17,73
2. Valor das Custas	: R\$ 3,55
3. Valor do Selo	: R\$ 1,51
4. Valor FUNDEP	: R\$ 0,71
5. Valor FUNDIMPER	: R\$ 1,33
6. Valor FUMORPGE	: R\$ 0,53
7. TOTAL	: R\$ 25,36

Pesquisado por: FABIANA

Regulamentação das Despesas: Leis Federais 8.935/94 - 9492/97 - 10.169/00 e Leis Estaduais 2.936/12 - 301/90 - 918/00 - 3.537/15 - 837/15 - 3.537/15.

O Presente Documento Não Contém Rasuras ou Emendas. O Tabelionato de Protestos Não se Responsabiliza Por Fotocópias Desta Certidão.

RECIBO DE CERTIDÃO - Nº 50700

Recebemos de **ANDRE FELIPE FAVERO**, ao final assinado, a importância abaixo discriminada, referente a CERTIDÃO NEGATIVA em nome de **ANDRE FELIPE FAVERO**, documento nº 032.397.701-48, requerida por **ANDRE FELIPE FAVERO**, Documento C.P.F. 032.397.701-48, nos termos do artigo 31 da Lei 9.492/97.

1. Valor dos Emolumentos:	R\$ 17,73
2. Valor das Custas:	R\$ 3,55
3. Valor do Selo:	R\$ 1,51
4. Certidão (FUNDEP):	R\$ 0,71
5. Certidão (FUNDIMPER) :	R\$ 1,33
6. Certidão (FUMORPGE):	R\$ 0,53

7. Valor (emol/custas) Excedentes:	R\$ 0,00
8. Certidão Excedente (FUNDEP) :	R\$ 0,00
9. Certidão Excedente (FUNDIMPER) :	R\$ 0,00
10. Certidão Excedente (FUMORPGE):	R\$ 0,00

11. TOTAL: **R\$ 25,36**

Regulamentação das Despesas: (Leis Federais 8.935/94, 9.492/97 e 10.169/00 e Leis Estaduais 301/90 e 2.936/12; Selo Digital de Fiscal.(Lei Estadual 918/00 e Provimento 002/2013-CG); FUNDEP(Lei Est. 3.537/15 e lei 4.577/19); FUNDIMPER(Leis Complementares Estaduais 296/04 e 837/15).

Despesas: PAGO EM () DINHEIRO () TRANSF./PIX () CARTAO () CENPROT

Por ser verdade firmo o presente. PORTO VELHO/RO, 24 de março de 2025.

Josenilda de Souza Barreto Oliveira

Selo Digital de Fiscalização

A5AET43320-F4238

Confira a Validade em: <https://siga.tjro.jus.br/selo/externa/consultaSelo.jsf>





CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

C E R T I F I C O, que por solicitação verbal de pessoa interessada, verificando os registros eletrônicos de protesto desta Serventia, em pesquisa realizada no período referente aos últimos 5 anos a contar desta data, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de **ANDRE FELIPE FAVERO**, inscrito no CPF/MF nº **032.397.701-48**.

O referido é verdade, do que dou fé.

Certidão emitida em **24 de março de 2025** às **16:44**.

Eu, ao final assinado, que a fiz digitar, conferi e assino em público e raso.

Observação: Esta certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de **ANDRE FELIPE FAVERO**, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo.

Validade: 30 dias.

Porto Velho/RO, **24 de março de 2025**

Selo digital de fiscalização
A6AEJ41348-CE71E



Consulte a validade em:
<https://siga.tjro.jus.br/selo/externa/consultaSelo.jsf>

MARIA
ANTONIA DA
SILVA DA
CRUZ DE
CARLI:64719
91
Dados: 2025.03.24
16:57:10 -04'00'
Assinado de forma
digital por MARIA
ANTONIA DA
SILVA DA CRUZ DE
CARLI:647194482

MARIA ANTONIA DA SILVA DA CRUZ DE CARLI TABELIA SUBSTITUTA

Pesquisado por: **NATANAE**

Despesas:

01 - Valor dos Emolumentos ...: R\$ **17,73**

04 - Valor do FUNDIMPER.....: R\$ **1,33**

02 - Valor das Custas.....: R\$ **3,55**

05 - Valor do FUNDEP.....: R\$ **0,71**

03 - Valor do Selo.....: R\$ **1,51**

06 - Valor do FUMORPGE.....: R\$ **0,53**

TOTAL.....: R\$ **25,36**

Despesas estão regulamentadas: Custas/Tribunal de Justiça (Provimentos 001/1995 e 015/2000); Emolumentos (Leis: Federal - 8.935/94, 9.492/97, 9.841/99 e 10.169/00, Estadual - 301/90 e 475/93 e Provimento 015/00); Selo (Leis Federal 10.169/01 e Estadual 918/00 e 984/01 e Provimento 09/01); FUNDIMPER (Leis Complementares Estaduais nºs 296/04 e 837/15); FUNDEP (Lei Estadual nº 3.537/15); FUMORPGE (Lei Estadual nº 3.537/15).

3º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - TABELIONATO FACHIN

Titular: Luciana Fachin

CNPJ: 05.752.957/0001-08 - CPF 551.285.990-00

Rua Dom Pedro II, 637, salas 505 e 507 (5º andar) - Edifício Centro Empresarial Porto Velho - CENTRO - CEP: 76801-151 - PORTO VELHO-RO

Fone: 3211-4141 e 3221 9446 - Whatsapp 69 98101 2143 - Email: tabelionatofachin@gmail.com

USUÁRIO MAJU

RECIBO DE CERTIDÃO N° 49792

R\$ 25,36

Recebemos de ANDRE FELIPE FAVERO, a importância discriminada, referente à CERTIDÃO NEGATIVA em nome de ANDRE FELIPE FAVERO, documento nº 032.397.701-48, requerida por , nos termos do artigo 31 da Lei 9.492/97.

1. Valor dos Emolumentos.....	: R\$ 17,73
2. Valor das custas (FUJU).....	: R\$ 3,55
3. Valor do Selo de fiscalização.....	: R\$ 1,51
4. Valor Emol e FUJU excedente.....	: R\$ 0,00
5. Valor FUNDEP.....	: R\$ 0,71
6. Valor FUNDIMPER.....	: R\$ 1,33
7. Valor FUMORPGE.....	: R\$ 0,53
8. Valor FUNDEP Excedente.....	: R\$ 0,00
9. Valor FUNDIMPER Excedente.....	: R\$ 0,00
10. Valor FUMORPGE Excedente.....	: R\$ 0,00
11. ISSQN.....	: R\$ 0,00
12. TOTAL.....	: R\$ 25,36

Poder Judiciário - TJRO
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Digital de Fiscalização:

A7 AED48015-2F11E

Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselos/ ou
através do QR CODE



Regulamentação das Despesas:(Emolumentos do tabelião, FUJU E FUNDOS DO ESTADO). Emolumentos/Custas/Selo: (Leis: Federal - 8.935/94 - 9.492/97 - 10.169/00, Estadual - 301/90, 918/00 e 2.936/12).

Despesas:

PAGO EM () DINHEIRO TRANSF.PIX () CARTÃO () CENPROT

Por ser verdade firmo o presente. PORTO VELHO, 24 de março de 2025.


Gisele Alves Rocha - Escrevente Autorizada

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

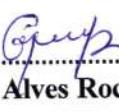
CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Serventia Extrajudicial os registros de protesto de títulos e documentos, a meu cargo, deles verifiquei "NADA" constar em nome de: **ANDRE FELIPE FAVERO** portador(a) do CPF nº **032.397.701-48**, em buscas realizadas no período de **5 anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dado e passado nesta Capital do Estado de Rondônia, às 16:28 em 24 de março de 2025.

"A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome da pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo".

Eu, ao final assinado, a fiz digitar e conferi, assino em público e raso.
Porto Velho-RO.

Selo Digital de Fiscalização
A7AED48015-2F11E
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselos/


Gisele Alves Rocha - Escrevente Autorizada



VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 dias.

Usuário: MAJU

Despesas:

1. Emolumentos: R\$ 17,73 2. FUJU: R\$ 3,55 3. FUNDEP: R\$0,71 4. FUNDIMPER: R\$ 0,33 5.

FUMORPGE: R\$ 0,53 6. ISSQN: R\$ 0,00 7. Selo: R\$ 1,51 8. Total: R\$ 25,36

Regulamentação das Despesas:(EMOLUMENTOS DO TABELIAO, FUNDOS DO ESTADO)

Emolumentos/Custas/ Selo: (Leis: Federal - 8.935/94 - 9.492/97 - 10.169/00, Estadual: 918/00 e 2.936/12).



O Presente Documento Não Contém Rasuras ou Emendas. O Tabelionato de Protestos Não Se Responsabiliza Por Fotocópias Desta Certidão.

4º TABELIONATO DE PROTESTOS DE TITULOS DOCUMENTOS

RUA DOM PEDRO II, 637 SL 901/903 9º ANDAR - CENTRO - CEP: 76801-151 - Porto Velho-RO

Telefone e whatsapp (69) 3229-2135 / CNPJ 32.271.760/0001-20 / E-mail quartoprotestopvh@gmail.com

RECEBIMENTO DE CERTIDÃO N° 33862 - R\$ R\$ 25,36

Recebemos de ANDRE FELIPE FAVERO a importância abaixo discriminada, referente CERTIDÃO NEGATIVA em nome de ANDRE FELIPE FAVERO, documento nº 032.397.701-48, conforme por mim requerido.

Despesas:

1. Valor Emolumentos.....	R\$ 17,73	7. Valor FUJU Excedente.....	R\$ 0,00
2. Valor FUJU.....	R\$ 3,55	8. Valor FUNDEP Excedente.....	R\$ 0,00
3. Valor FUNDEP.....	R\$ 0,71	9. Valor FUNDIMPER Excedente...	R\$ 0,00
4. Valor FUNDIMPER.....	R\$ 1,33	10. Valor FUMORPGE Excedente....	R\$ 0,00
5. Valor FUMORPGE.....	R\$ 0,53	11. Valor Selo.....	R\$ 1,51
6. Valor Emolumentos Excedente.	R\$ 0,00	12. TOTAL.....	R\$ 25,36

Regulamento das despesas: Leis Federais 8.935/94 - 9.492/97 - 10.169/00 e Leis Estaduais 2.936/12 - 301/90 - 918/00 - 3.537/15 - 837/15.

Por ser verdade firmo o presente.

Porto Velho/RO, 24 de março de 2025.

PAGAMENTO EM () DINHEIRO () TRANSF/PIX () CARTÃO

Rafaela Dantas Shockness Ferreira

Exequente - Autorizada

Rafaela Dantas Shockness Ferreira -



Consulte a validade em:

www.tjro.jus.br/consultaselos ou QR CODE

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTOS

C E R T I F I C O, que por solicitação verbal de pessoa interessada, verificando os registros eletrônicos de protestos desta Serventia, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de **ANDRE FELIPE FAVERO, CPF 032.397.701-48**, em buscas realizadas no período referente aos últimos 5 anos.

O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ. Dada e passada nesta Capital em 24 de março de 2025 às 14:50. Eu, ao final assinado, que a fiz digitar conferi e assino em público e raso.

"A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo".

Porto Velho/RO, 24 de março de 2025



Cristiane Mota Meirelles Escrevente Autorizada

Pesquisado por: CRISTIANE

Validade: 30 dias

Despesas:

1. Valor Emolumentos.....	R\$ 17,73	7. Valor FUJU Excedente.....	R\$ 0,00
2. Valor FUJU.....	R\$ 3,55	8. Valor FUNDEP Excedente.....	R\$ 0,00
3. Valor FUNDEP.....	R\$ 0,71	9. Valor FUNDIMPER Excedente....	R\$ 0,00
4. Valor FUNDIMPER.....	R\$ 1,33	10. Valor FUMORPGE Excedente....	R\$ 0,00
5. Valor FUMORPGE.....	R\$ 0,53	11. Valor Selo.....	R\$ 1,51
6. Valor Emolumentos Excedente.	R\$ 0,00	12. TOTAL.....	R\$ 25,36

Regulamentação das Despesas Leis Federais 8.935/94 - 9492/97 - 10.169/00 e Lei Estadual 2.936/12 - 301/90 - 918/00 - 3.537/15 - 837/15 e 3.537/15.



Selo digital de fiscalização

I8AER42740-A41C6

Consulte a validade em:

<https://siga.tjro.jus.br/selo/externa/consultaSelo>

O Presente Documento Não Contém Rasuras ou Emendas. O Tabelionato de Protestos Não Se Responsabiliza Por Fotocópias Desta Certidão.

ESTADO DE RONDÔNIA
2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE VILHENA - RO

DIRLEI HORN - Tabelião de Protesto

Av. Major Amarante, 4119, Sala 204, Emp. CAPRA Centro - fone(69)3322-9985
tabelionatodeprotesto2@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA - CNPJ 30.192.750/0001-73

Lei 9.492/97, Artigos 27 e 28

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que
revendo os registros do 2º Tabelionato de Protestos do Município de
Vilhena-RO, dos últimos cinco (05) anos, NÃO CONSTA protesto contra:

A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA

- CNPJ nº 30.192.750/0001-73.

**O referido é verdade e dá fé. DADA E PASSADA em Vilhena-RO, aos
vinte quatro (24) dia(s) do mês de março do ano de 2025.**

DIRLEI HORN - Tabelião de Protesto.

**A presente CERTIDÃO é referente o período de 24/03/2020 a 24/03/2025
e somente tem valor com selo digital de fiscalização.**

**A autenticidade desta Certidão de Protesto se refere ao documento original e
ao número do CNPJ exatamente como nela impresso, sem rasuras.
Confirme a titularidade e situação cadastral do CNPJ na página da Receita
Federal www.receita.fazenda.gov.br.**

Emolumentos: R\$17,73 FUJU: R\$3,55 FUNDEP: R\$0,71 FUNDIMPER: R\$1,33 FUMORPGE R\$0,53 SELO: R\$1,51 TOTAL: R\$25,36

Poder Judiciário - TJRO
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Digital de Fiscalização
K8ABX40717-3A9C5
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselos/



DIRLEI
HORN:932
18362172

Assinado de forma
digital por DIRLEI
HORN:93218362172
Dados: 2025.03.24
17:02:45 -04'00'

DIRLEI HORN
TABELIÃO DE PROTESTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Página: 1 de 1 *franis*

CERTIFICO, a requerimento de , CNPJ/CPF que, revendo nesta Serventia os registros de protesto de títulos e documentos, a meu cargo, deles verifiquei "NADA" constar em nome de: **A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA** portador(a) do CNPJ nº **30.192.750/0001-73**, em buscas realizadas no período de **5 anos** até a presente data.

Contra o CNPJ **30.192.750/0001-73** *** NADA CONSTA ***

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, Dado e passado nesta Capital do Estado de Rondônia, às 13:05 do dia abaixo.

Eu ao final assinado, a fiz digitar e conferi, assino em público e raso.

"A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo".

VALIDADE: 30 DIAS

Porto Velho/RO, 24 de março de 2025

Selo Digital de Fiscalização
A5AET43321-BF4F0



Confira a validade em:
<https://siga.tjro.jus.br/selo/externa/consultaSelo.jsf>

Josenilda de Souza Barreto Oliveira - 2ª Tabeliã Substituta

Despesas:

1. Valor dos Emolumentos	: R\$ 17,73
2. Valor das Custas	: R\$ 3,55
3. Valor do Selo	: R\$ 1,51
4. Valor FUNDEP	: R\$ 0,71
5. Valor FUNDIMPER	: R\$ 1,33
6. Valor FUMORPGE	: R\$ 0,53
7. TOTAL	: R\$ 25,36

Pesquisado por: **FABIANA**

Regulamentação das Despesas: Custas/TJ(Leis Estaduais 301/90 e 1.963/2008 e Prov. 001/1995-CG); Emolumentos(Leis Federais 8.935/94, 9.492/97 e 10.169/00 e Leis Estaduais 301/90 e 2.936/12; Selo Digital de Fiscal,(Lei Estadual 918/00 e Provimento 002/2013-CG); FUNDEP(Lei Est. 3.537/15 e lei 4.577/19); FUNDIMPER(Leis Complementares 296/04 e 837/15).

O Presente Documento Não Contém Rasuras ou Emendas. O Tabelionato de Protestos Não se Responsabiliza Por Fotocópias Desta Certidão.

1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CNPJ: 52.627.481/0001-63

Rua Dom Pedro II, 637 - Sala 14 - Andar Térreo - Edifício Centro Empresarial - Centro - Cep: 76801-151 - Porto Velho/RO - Telefone: (69) 3225-6418 / Whatsapp 99280-9461

RECIBO DE CERTIDÃO - Nº 50701

Recebemos de **A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA**, ao final assinado, a importância abaixo discriminada, referente a **CERTIDÃO NEGATIVA** em nome de **A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA**, documento nº **30.192.750/0001-73**, requerida por, Documento, nos termos do artigo 31 da Lei 9.492/97.

1. Valor dos Emolumentos:	R\$ 17,73
2. Valor das Custas:	R\$ 3,55
3. Valor do Selo:	R\$ 1,51
4. Certidão (FUNDEP):	R\$ 0,71
5. Certidão (FUNDIMPER)	R\$ 1,33
6. Certidão (FUMORPGE):	R\$ 0,53

7. Valor (emol/custas) Excedentes:	R\$ 0,00
8. Certidão Excedente (FUNDEP) :	R\$ 0,00
9. Certidão Excedente (FUNDIMPER) :	R\$ 0,00
10. Certidão Excedente (FUMORPGE):	R\$ 0,00

11. TOTAL: **R\$ 25,36**

Regulamentação das Despesas: (Leis Federais 8.935/94, 9.492/97 e 10.169/00 e Leis Estaduais 301/90 e 2.936/12; Selo Digital de Fiscal.(Lei Estadual 918/00 e Provimento 002/2013-CG); FUNDEP(Lei Est. 3.537/15 e lei 4.577/19); FUNDIMPER(Leis Complementares Estaduais 296/04 e 837/15).

Despesas: PAGO EM DINHEIRO TRANSF./PIX CARTÃO CENPROT

Por ser verdade firmo o presente. PORTO VELHO/RO, 24 de março de 2025.

Josenilda de Souza Barreto Oliveira

Selo Digital de Fiscalização

A5AET43321-BF4F0

Confira a Validade em: <https://siga.tjro.jus.br/selo/externa/consultaSelo.jsf>





CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

C E R T I F I C O, que por solicitação verbal de pessoa interessada, verificando os registros eletrônicos de protesto desta Serventia, em pesquisa realizada no período referente aos últimos **5** anos a contar desta data, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de **A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº **30.192.750/0001-73**.

Contra o CNPJ 30.192.750/0001-73 * NADA CONSTA *****

O referido é verdade, do que dou fé.

Certidão emitida em **24 de março de 2025** às **16:42**.

Eu, ao final assinado, que a fiz digitar conferi e assino em público e raso.

Observação: Esta certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de **A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA**, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo.

Validade: 30 dias.

Porto Velho/RO, **24 de março de 2025**

Selo digital de fiscalização
A6AEJ41347-F0FC1



Consulte a validade em:
<https://siga.tjro.jus.br/selo/externa/consultaSelo.jsf>

MARIA
ANTONIA DA
SILVA DA
CRUZ DE
CARLI:647194
1
48291

Assinado de forma
digital por MARIA
ANTONIA DA SILVA
DA CRUZ DE
CARLI:6471944829
Dados: 2025.03.24
16:55:28 -04'00'

MARIA ANTONIA DA SILVA DA CRUZ DE CARLI TABELIA SUBSTITUTA

Pesquisado por: **NATANAEI**

Despesas:

01 - Valor dos Emolumentos ...: R\$ **17,73**
02 - Valor das Custas.....: R\$ **3,55**
03 - Valor do Selo.....: R\$ **1,51**
TOTAL.....: R\$ **25,36**

04 - Valor do FUNDIMPER.....: R\$ **1,33**
05 - Valor do FUNDEP.....: R\$ **0,71**
06 - Valor do FUMORPGE.....: R\$ **0,53**

Despesas estão regulamentadas: Custas/Tribunal de Justiça (Provimentos 001/1995 e 015/2000); Emolumentos (Leis: Federal - 8.935/94, 9.492/97, 9.841/99 e 10.169/00, Estadual - 301/90 e 475/93 e Provimento 015/00); Selo (Leis Federal 10.169/01 e Estadual 918/00 e 984/01 e Provimento 09/01); FUNDIMPER (Leis Complementares Estaduais nºs 296/04 e 837/15); FUNDEP (Lei Estadual nº 3.537/15); FUMORPGE (Lei Estadual nº 3.537/15).

3º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - TABELIONATO FACHIN

Titular: Luciana Fachin

CNPJ: 05.752.957/0001-08 - CPF 551.285.990-00

Rua Dom Pedro II, 637, salas 505 e 507 (5º andar) - Edifício Centro Empresarial Porto Velho - CENTRO - CEP: 76801-151 - PORTO VELHO-RO

Fone: 3211-4141 e 3221 9446 - Whatsapp 69 98101 2143 - Email: tabelionatofachin@gmail.com

USUÁRIO MAJU

RECIBO DE CERTIDÃO Nº 49793

R\$ 25,36

Recebemos de A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA, a importância discriminada, referente à CERTIDÃO NEGATIVA em nome de A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA, documento nº 30.192.750/0001-73, requerida por , nos termos do artigo 31 da Lei 9.492/97.

1. Valor dos Emolumentos.....	: R\$ 17,73
2. Valor das custas (FUJU).....	: R\$ 3,55
3. Valor do Selo de fiscalização.....	: R\$ 1,51
4. Valor Emol e FUJU excedente.....	: R\$ 0,00
5. Valor FUNDEP.....	: R\$ 0,71
6. Valor FUNDIMPER.....	: R\$ 1,33
7. Valor FUMORPGE.....	: R\$ 0,53
8. Valor FUNDEP Excedente.....	: R\$ 0,00
9. Valor FUNDIMPER Excedente.....	: R\$ 0,00
10. Valor FUMORPGE Excedente.....	: R\$ 0,00
11. ISSQN.....	: R\$ 0,00
12. TOTAL.....	: R\$ 25,36

Poder Judiciário - TJRO

Corregedoria Geral da Justiça

Selo Digital de Fiscalização:

A7 AED48016-A625E

Confira a validade em

www.tjro.jus.br/consultaselos/ ou
através do QR CODE



Regulamentação das Despesas:(Emolumentos do tabelião, FUJU E FUNDOS DO ESTADO). Emolumentos/Custas/Selo: (Leis: Federal - 8.935/94 - 9.492/97 - 10.169/00, Estadual - 301/90, 918/00 e 2.936/12).

Despesas:

PAGO EM () DINHEIRO (X) TRANSF.PIX () CARTÃO () CENPROT

Por ser verdade firmo o presente. PORTO VELHO, 24 de março de 2025.

Gisele Alves Rocha - Escrevente Autorizada

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da pessoa interessada que, revendo nesta Serventia Extrajudicial os registros de protesto de títulos e documentos de dívida, a meu cargo, deles verifiquei "NADA" constar em nome de: **A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA** portador(a) do CNPJ nº 30.192.750/0001-73, em buscas realizadas no período de 5 anos até a presente data.

Contra o CNPJ 30.192.750/0001-73 *** NADA CONSTA ***

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dado e passado nesta Capital do Estado de Rondônia, às 16:29 do dia 24 de março de 2025.

"A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo".

Eu ao final assinado, a fiz digitar e conferi, assino em público e raso. Porto Velho-RO., 24/03/2025.

Selo Digital de Fiscalização
A7AED48016-A625E
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselos/



Gisele Alves Rocha - Escrivente Autorizada

Gisele
VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 dias.

Despesas:

1. Emolumentos: R\$ 17,73 2. FUJU: R\$ 3,55 3. FUNDEP: R\$ 0,71 4. FUNDIMPER: R\$ 1,33 5. FUMORPGE: R\$ 0,53 6. Selo: R\$ 1,51 7. Total: R\$ 25,36

Regulamentação das Despesas:(EMOLUMENTOS DO TABELIAO, FUNDOS DO ESTADO)
Emolumentos/Custas/ Selo: (Leis: Federal - 8.935/94 - 9.492/97 - 10.169/00, Estadual -918/00 e 2.936/12)



O Presente Documento Não Contém Rasuras ou Emendas. O Tabelionato de Protestos Não Se Responsabiliza Por Fotocópias Desta Certidão.

4º TABELIONATO DE PROTESTOS DE TITULOS DOCUMENTOS

RUA DOM PEDRO II, 637 SL 901/903 9º ANDAR - CENTRO - CEP: 76801-151 - Porto
Velho-RO

Telefone e whatsapp (69) 3229-2135 / CNPJ 32.271.760/0001-20 / E-mail
quartoprotestopvh@gmail.com

RECEBIMENTO DE CERTIDÃO N° 33863 - R\$ R\$ 25,36

Recebemos de A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA a importância abaixo discriminada, referente CERTIDÃO NEGATIVA em nome de A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA, documento nº 30.192.750/0001-73, conforme por mim requerido.

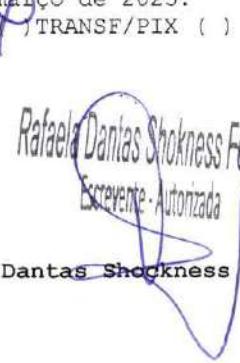
Despesas:

1. Valor Emolumentos.....	R\$ 17,73	7. Valor FUJU Excedente.....	R\$ 0,00
2. Valor FUJU.....	R\$ 3,55	8. Valor FUNDEP Excedente.....	R\$ 0,00
3. Valor FUNDEP.....	R\$ 0,71	9. Valor FUNDIMPER Excedente...	R\$ 0,00
4. Valor FUNDIMPER.....	R\$ 1,33	10. Valor FUMORPGE Excedente....	R\$ 0,00
5. Valor FUMORPGE.....	R\$ 0,53	11. Valor Selo.....	R\$ 1,51
6. Valor Emolumentos Excedente.	R\$ 0,00	12. TOTAL.....	R\$ 25,36

Regulamento das despesas: Leis Federais 8.935/94 - 9.492/97 - 10.169/00 e Leis Estaduais 2.936/12 - 301/90 - 918/00 - 3.537/15 - 837/15.

Por ser verdade firmo o presente.

Porto Velho/RO, 24 de março de 2025.

PAGAMENTO EM () DINHEIRO  TRANSF/PIX () CARTÃO

Rafaela Dantas Shockness Ferreira -

Rafaela Dantas Shockness Ferreira
Escrevente Autorizada



Consulte a validade em:

www.tjro.jus.br/consultaselo ou QR CODE

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTOS

CERTIFICO, a pedido verbal da pessoa interessada que, revendo nesta serventia os registros de protesto de títulos e documentos, a meu cargo, deles verifiquei "NADA CONSTAR" em nome de: **A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA** portador(a) do CNPJ nº 30.192.750/0001-73, em buscas realizadas no período de 5 anos até a presente data.

Contra o CNPJ 30.192.750/0002-54 ** NADA CONSTA*****

Contra o CNPJ 30.192.750/0001-73 ** NADA CONSTA*****

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, Dado e passado nesta Capital do Estado de Rondônia, às 14:50 do dia abaixo.

Eu ao final assinado, a fiz digitar e conferi, assino em público e raso.

"A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo".

Validade: 30 dias

Porto Velho, 24 de março de 2025.

Selo digital de fiscalização
I8AER42741-7DDAC



consulte a validade em:

<https://siga.tjro.jus.br/selo/externa/consultaSelo>


Cristiane Mota Meirelles Escrevente Autorizada

Usuário:CRISTIANE

Despesas:

1. Valor Emolumentos.....	R\$ 17,73	7. Valor FUJU Excedente.....	R\$ 0,00
2. Valor FUJU.....	R\$ 3,55	8. Valor FUNDEP Excedente.....	R\$ 0,00
3. Valor FUNDEP.....	R\$ 0,71	9. Valor FUNDIMPER Excedente....	R\$ 0,00
4. Valor FUNDIMPER.....	R\$ 1,33	10. Valor FUMORPGE Excedente....	R\$ 0,00
5. Valor FUMORPGE.....	R\$ 0,53	11. Valor Selo.....	R\$ 1,51
6. Valor Emolumentos Excedente.	R\$ 0,00	12. TOTAL.....	R\$ 25,36

Regulamentação das Despesas Leis Federais 8.935/94 - 9492/97 - 10.169/00 e Lei Estadual 2.936/12 - 301/90 - 918/00 - 3.537/15 - 837/15 e 3.537/15.

O Presente Documento Não Contém Rasuras ou Emendas. O Tabelionato de Protestos Não Se Responsabiliza Por Fotocópias Desta Certidão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.192.750/0001-73

Certidão nº: 16846349/2025

Expedição: 24/03/2025, às 18:26:26

Validade: 20/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.192.750/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.192.750/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:58:37 do dia 13/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2025.

Código de controle da certidão: **3B31.817A.B9E3.4FA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20255300308204**

Código de Controle: **300308204**

Inscrição Estadual:

CNPJ/CPF: **30192750000173**

Nome ou Razão Social: **A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 28/03/2025 10:03:54

Validade....: 26/06/2025

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

Imprimir

[Fechar Janela](#)



**MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS**

Certidão Negativa de Débitos Nº 18065 / 2025

CONTRIBUINTE GLOBAL

A Prefeitura do Município de Vilhena/RO, no uso da atribuição que lhe confere Código Tributário Municipal para fins de **VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, **CERTIFICA** que **NÃO CONSTAM DÍVIDAS FISCAIS DECORRENTES DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS CONSTITUÍDOS**, até a presente data **em nome de A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **30.192.750/0001-73**.

Ficam todavia, ressaltados os direitos da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados pela Fiscalização Municipal de acordo com Código Tributário Municipal, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Observação:

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **18065/2025**

Código de Autenticidade: **BC1CAFED9E21BFFACBF50BA5BD7195A3**

Emitida em: **24/03/2025** Válida até: **22/06/2025**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autentique esse documento no site:

<http://www.vilhena.ro.gov.br> clicando no banner Tributos Web

VILHENA/RO, 24 março 2025.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.192.750/0001-73

Certidão nº: 16846349/2025

Expedição: 24/03/2025, às 18:26:26

Validade: 20/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.192.750/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.192.750/0001-73

**Razão
Social:** A F FAVERO ALINHAMENTOS EIRELI

Endereço: AV ITAUBA 12715 / S-11 / VILHENA / RO / 76987-760

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2025 a 12/04/2025

Certificação Número: 2025031408015025048840

Informação obtida em 24/03/2025 11:28:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Contatos: E-mail - semplan@vilhena.ro.gov.br - Fone -
(69) 3919-7070
Site - <http://www.vilhena.ro.gov.br>

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 320 / 2025 | I.M. 527379

RAZÃO SOCIAL:

A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA:

CNPJ/CPF: 30.192.750/0001-73

JUNTA COMERCIAL: 11600082571

ÁREA: 320,00 M²

CAPITAL REG.: R\$ 180.000,00

HORÁRIO FUNC.: COMERCIAL

VALIDADE: 31/12/25

ENDEREÇO: ITAÚBA, Nº. 12715, BAIRRO: SETOR 11, CEP: 76987-760

COMPLEMENTO: QUADRA8 LOTE 1 SETOR 11 SALA 2, CIDADE: Vilhena

ATIVIDADE PRINCIPAL:

2212900 - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS

ART. 27 DA LEI COMPLEMENTAR 256/2017

O Alvará de Licença para Localização, Fiscalização e Funcionamento de que trata a Subseção I desta Seção será concedido pelo prazo de 12 (doze) meses desde que dentro do mesmo exercício, com pagamento da taxa respectiva.

**PAGUE AS TAXAS DEVIDAS PELA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LICENCIADAS
ATÉ 31/03 DE CADA EXERCÍCIO.**

MANTER ESSE ALVARÁ AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO.

AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO - PSCIP67598f6c02502

Vilhena/RO, 04/02/2025

CÓD. VALIDAÇÃO: 91E23268346DBA657CCE65B1A9E7B72A

Autentique esse documento no site <http://www.vilhena.ro.gov.br>, clicando no link
Tributos Web

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4520004 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 084/2024/SEMMA/PMV.

VENCIMENTO: 22/05/2026

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 173 de 06 de Dezembro 2011, expede a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, conforme dados abaixo.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: A F Favero Alinhamentos Ltda - ME

PROCESSO/CONVÊNIO:

22226/2023;

ENDEREÇO: Avenida Itaúba , nº 12715, Sala 02, Setor 11.

MUNICIPIO: VILHENA/RO

CEP: 76.987-760

CNPJ/CPF: 30.192.750/0001-73

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

527379

ATIVIDADE: Recondicionamento de pneumáticos e serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

DETERMINAÇÕES:

1. O empreendedor deverá requerer Renovação da Licença de Operação 120 dias antes do vencimento desta;
2. O empreendedor deverá apresentar Relatório de Monitoramento Ambiental, **semestral**, elaborado por profissional legalmente habilitado, seguindo o Termo de Referencia elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMMA, acompanhado da ART do responsável técnico pela sua elaboração;
3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes Art. 69 do Decreto nº 7903/97;
4. É terminantemente proibido o lançamento dos efluentes industriais, sem o devido tratamento, em cursos d'água da área de entorno e queima de resíduos a céu aberto, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente;
5. O empreendedor obrigatoriamente deverá atender as determinações constantes no art. 18 da Resolução Conama nº 362/05;
6. O empreendedor responde independente da existência da culpa, a indenização ou reparar danos causados ao Meio Ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento da sua atividade;
7. Esta Licença foi autorizada após o cumprimento das pendências do Parecer Técnico nº 389/2023, de 18 de dezembro de 2023.
8. O empreendedor deverá publicar a presente Licença Ambiental em Diário Oficial do Estado ou jornal de circulação regional;
9. Esta Licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
10. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na Legislação Ambiental Vigente;



ATA: Vilhena (RO), 22 de maio de 2024.

Vera Lúcia Borba Jesuino
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

1ª VIA EMPRENDIMENTO

2ª VIA PROCESSO

3ª VIA AMBIENTAL



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a empresa **DREBOR** é uma indústria de artefatos de borrachas, ou seja, não exerce a atividade de recapagem de forma direta, uma vez que, só fornece os produtos para recapagem.

Desse modo, considerando que a **DREBOR** é reconhecida nacionalmente por suas bandas de rodagem e produtos para a recapagem de pneus de carga, agrícolas e fora de estrada é de fundamental importância que as **CONCESSIONÁRIA** instalem suas atividades na BR, na principal entrada das cidades, por uma questão de logística comercial.

Logo, para que a empresa **A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA (A F RECAPAGEM) Indústria de Transformação**, exerça suas atividades de recapagem e adquira produtos exclusivos **DREBOR**, como **CONCESSIONÁRIA**, é de fundamental importância que instale suas atividades na BR principal de acesso a Porto Velho, procedimento esse já adotado para as demais Concessionárias.

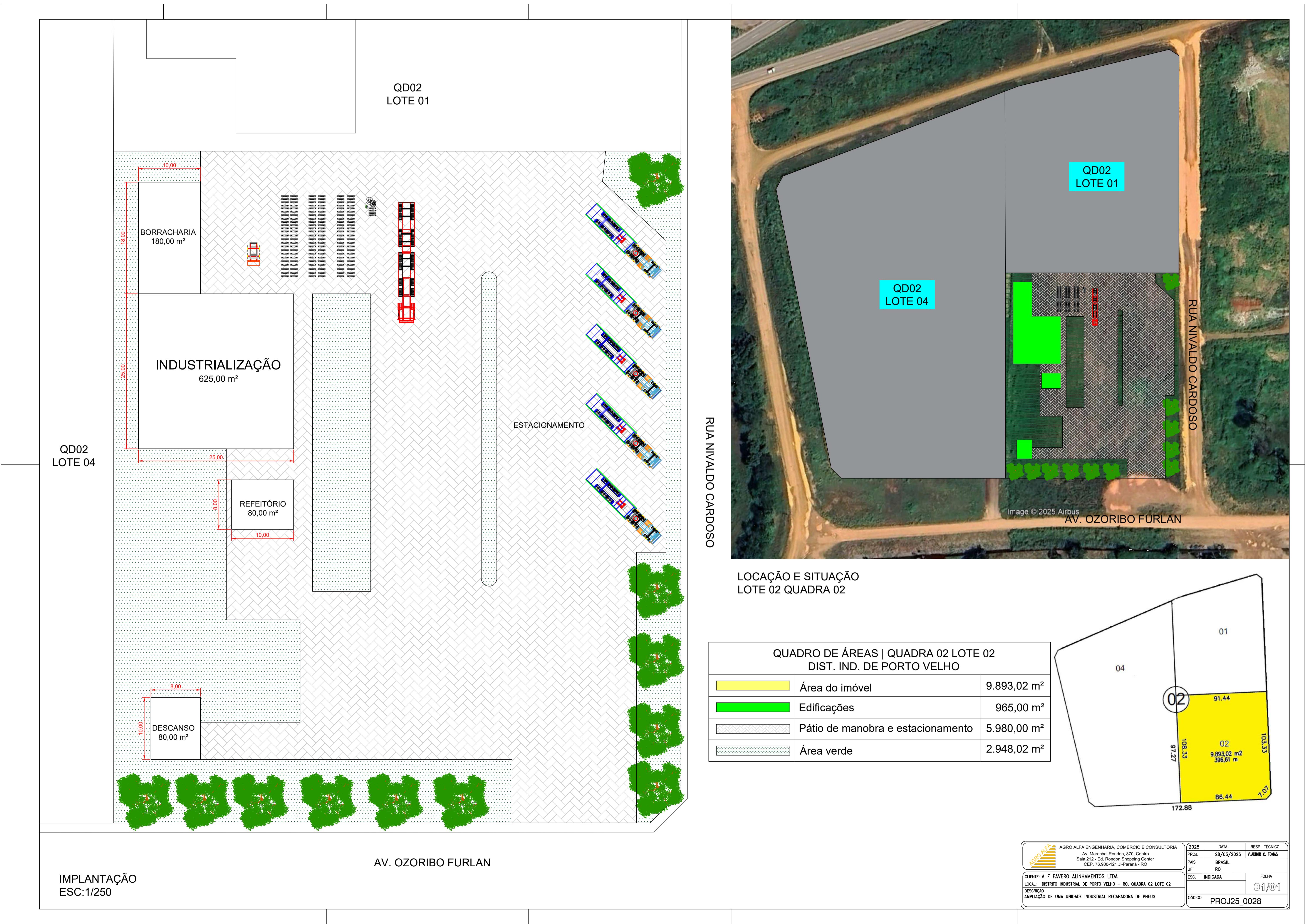
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2.024.

Documento assinado digitalmente
 ALESSANDRO DRESCH
Data: 15/10/2024 11:30:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BORRACHAS DREBOR LTDA
Alessandro Dresch
Administrador

**Anteprojeto das instalações e
dimensões das instalações físicas -
Planta de ocupação em memorial**





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

1. Responsável Técnico

CHAYANNE LOPES DE OLIVEIRA

Título do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL /**

RNP: **0109239253**

Empresas.: **AGRO ALFA ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSULTORIA EIRELI**

Registro: **9638D AC**

Registro: **10803EMRO**

2. Dados do Contrato

Contratante: A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA

RUA AVENIDA ITAUBA

Bairro.: S-11

CPF/CNPJ: **30192750000173**

Nº.: 12715 Comp.: QUADRA 08

Cidade.: VILHENA

Telefone.: **6999293221**

Contrato:

Celebrado:

UF: RO País: BRA CEP.: **76987760**

Valor: 5.000,00

Tipo Contratante: PJ Direito Privado

Vinculado à ART:

Ação Institucional: Não informado

Forma de Registro: Inicial

Motivo: Novo Contrato

Substituição:

Participação Téc.: Individual

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: AVENIDA ITAUBA

Bairro: S-11

Telefone.: **6999293221**

Nº: 12715 Comp.: QUADRA 08

Cidade: VILHENA

UF: RO CEP.: **76987760**

Data de Início: 29/03/2025 Previsão de término: 31/03/2025

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: Outro

Proprietário: A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: **30192750000173**

4. Atividade Técnica

Nível de atuação	Atividade técnica	QTD	Unidade
ELABORAÇÃO	ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL DE IMÓVEIS	1,00	un
	ANTEPROJETO DE IMÓVEIS	805,00	m²
	ESTUDO DE IMÓVEIS	9.893,02	m²
	LEVANTAMENTO DE IMÓVEIS	9.893,02	m²

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

Profissional

Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crearo.org.br ou www.confea.org.br

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: **8D67A-D2632-49D71-8E43C-76FFB**
www.crearo.org.br atendimento@crearo.org.br
tel: (69) 2181-1072

CHAYANNE LOPES DE OLIVEIRA - 526.842.612-53

Nome do profissional - CPF:

A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA - 30.192.750/0001-73

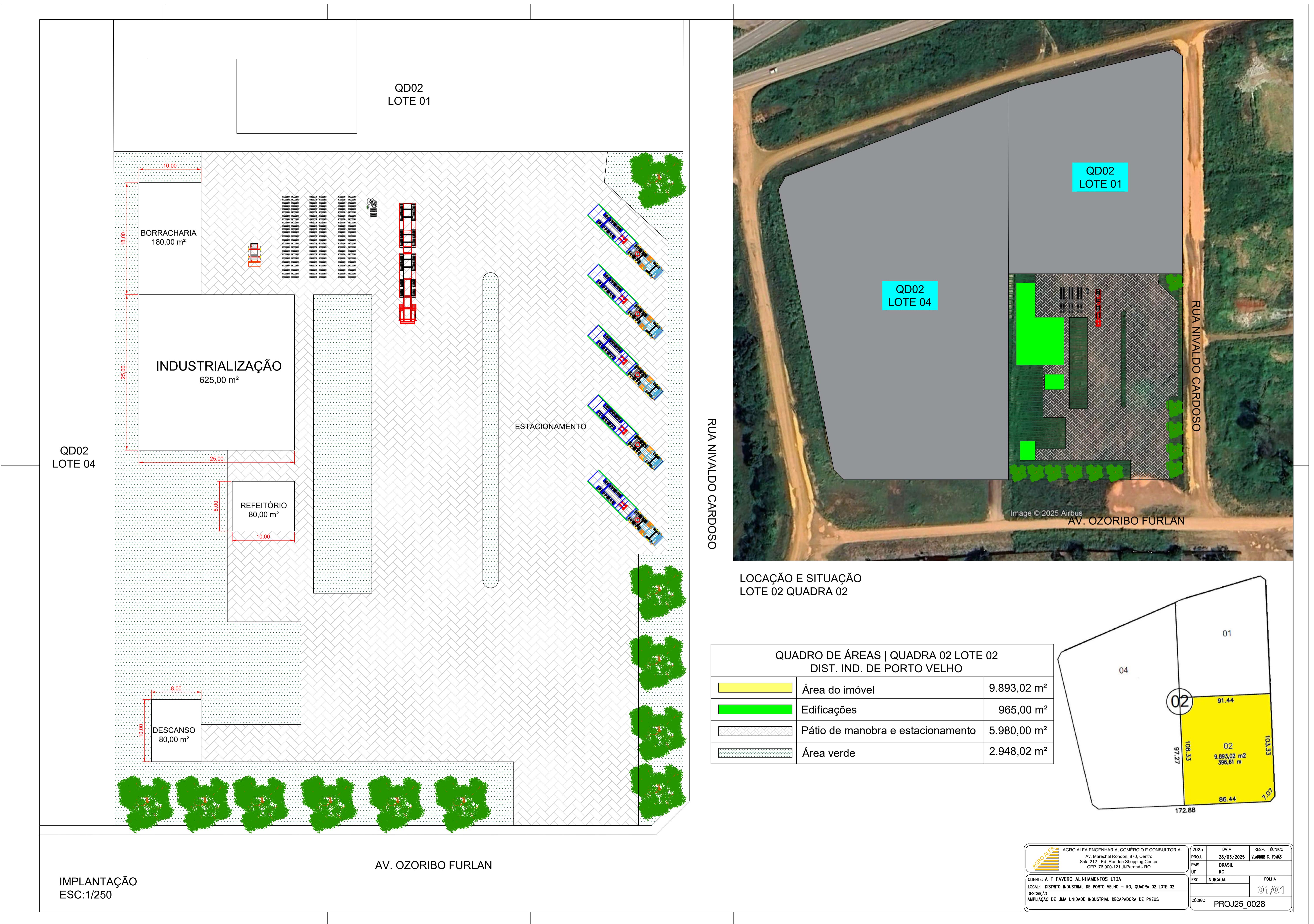
Nome do contratante - CPF/CNPJ:



CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

RESP TEC SOBRE OS ESTUDOS, PROJ PRELIMINARES E EVTL PARA EDIF INDUSTRIAL NO DIST IND DE PVH QD 02 LT 02





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

1. Responsável Técnico

CHAYANNE LOPES DE OLIVEIRA

Título do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL /**

RNP: **0109239253**

Empresas.: **AGRO ALFA ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSULTORIA EIRELI**

Registro: **9638D AC**

Registro: **10803EMRO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA**

RUA AVENIDA ITAUBA

Bairro.: S-11

CPF/CNPJ: **30192750000173**

Nº.: 12715 Comp.: QUADRA 08

Cidade.: VILHENA

Telefone.: **6999293221**

Contrato:

Celebrado:

UF: RO País: BRA CEP.: **76987760**

Valor: 5.000,00

Tipo Contratante: PJ Direito Privado

Vinculado à ART:

Ação Institucional: Não informado

Forma de Registro: Inicial

Motivo: Novo Contrato

Substituição:

Participação Téc.: Individual

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: AVENIDA ITAUBA

Bairro: S-11

Telefone.: **6999293221**

Nº: 12715 Comp.: QUADRA 08

Cidade: VILHENA

UF: RO CEP.: **76987760**

Data de Início: 29/03/2025 Previsão de término: 31/03/2025

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: Outro

Proprietário: A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: **30192750000173**

4. Atividade Técnica

Nível de atuação	Atividade técnica	QTD	Unidade
ELABORAÇÃO	ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL DE IMÓVEIS	1,00	un
	ANTEPROJETO DE IMÓVEIS	805,00	m²
	ESTUDO DE IMÓVEIS	9.893,02	m²
	LEVANTAMENTO DE IMÓVEIS	9.893,02	m²

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

Profissional

Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crearo.org.br ou www.confea.org.br

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: **8D67A-D2632-49D71-8E43C-76FFB**
www.crearo.org.br atendimento@crearo.org.br
tel: (69) 2181-1072

CHAYANNE LOPES DE OLIVEIRA - 526.842.612-53

Nome do profissional - CPF:

A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA - 30.192.750/0001-73

Nome do contratante - CPF/CNPJ:



CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

RESP TEC SOBRE OS ESTUDOS, PROJ PRELIMINARES E EVTL PARA EDIF INDUSTRIAL NO DIST IND DE PVH QD 02 LT 02

ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E LEGAL
(EVTL)



Estudo de Viabilidade Técnica e Legal - EVTL

A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA

DISTRITO INDUSTRIAL DE PORTO VELHO – RO
QUADRA 02 – LOTE 02

MARÇO / 2025

Resp. técnica pela elaboração:
Engª Chayanne Lopes de Oliveira
CREA nº 9638 D/AC



AGRO ALFA ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSULTORIA
 contato_alfaengenharia@yahoo.com.br
(69) 3424-0310 / (69) 9 9298-7998
 @agroalfaengenharia

Sumário

ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E LEGAL - EVTL	3
1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS	3
2. INFORMAÇÕES DOS IMÓVEIS	4
2.1. ENDEREÇO, DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS	4
2.2. INFORMAÇÕES DE PROPRIEDADE.....	6
3. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.....	7
3.1. INFORMAÇÃO DAS ATIVIDADES	7
3.2. GESTÃO DE RESÍDUOS	8
3.3. ZONAS DE OCUPAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	12
4. LICENCIAMENTO E AUTORIZAÇÕES.....	13
4.1. AMBITO MUNICIPAL.....	13
4.2. AMBITO ESTADUAL	17
4.3. AMBITO FEDERAL.....	17
5. CONCLUSÕES PRINCIPAIS.....	18

ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E LEGAL - EVTL

O presente Estudo de Viabilidade Técnica e Legal (EVTL) tem como objetivo fornecer ao empresário e/ou partes interessadas uma análise detalhada sobre os parâmetros físicos, ambientais, fundiários e urbanísticos que regem e influenciam a implementação da unidade recapadora de pneus a ser implantada no lote 02 da quadra 02 do Distrito Industrial de Porto Velho, Rondônia. O estudo busca identificar os fatores que podem afetar a viabilidade do projeto, fornecendo informações essenciais para subsidiar a tomada de decisão quanto à implantação do empreendimento.

Esse documento reúne dados levantados junto a órgãos públicos e autarquias competentes, envolvendo legislações e regulamentações ambientais, urbanísticas e industriais. Com base nessas informações, serão identificadas possíveis restrições e exigências que possam limitar ou condicionar o uso do imóvel para a atividade planejada. Assim, o EVTL visa fornecer uma base sólida para que o empresário avalie os aspectos técnicos, legais e ambientais, de modo a garantir o pleno cumprimento das normas e a maximização do aproveitamento do imóvel.

Além de tratar da compatibilidade do projeto com as características do local, o estudo também aborda a necessidade de licenciamento e autorizações específicas para a operação do empreendimento, proporcionando um panorama claro sobre os trâmites legais e as medidas mitigadoras a serem adotadas para minimizar eventuais impactos ambientais.

1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

NOME:	A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA		
CNPJ:	30.192.750/0001-73		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	00000005048371		
ENDEREÇO:	AV. ITAUBA, 12715, SETOR 11		
COMPLEMENTO:	Q. 8, L. 1, SALA 2	CEP:	76.987-760
CIDADE:	VILHENA	ESTADO:	RO

Tabela 1 - Informações cadastrais

2. INFORMAÇÕES DOS IMÓVEIS

Trata-se da avaliação do lote nº 02, localizado na quadra 02 do Distrito Industrial do município de Porto Velho em Rondônia, CEP 76.801-000.



Imagen 1: localização via Google Earth

2.1. ENDEREÇO, DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS

LOTE 02	
NORTE	Lote 01 da Quadra 02
SUL	Av. Ozoribo Furlan
LESTE	Lote 04 da Quadra 02
OESTE	Rua Nivaldo Cardoso

Tabela 2 - Limites confrontantes do lote

Coordenadas (UTM):

LOTE 02 | QUADRA 02

ZONA 20 L

LATITUDE: 418271.00 m E

LONGITUDE: 9026755.00 m S

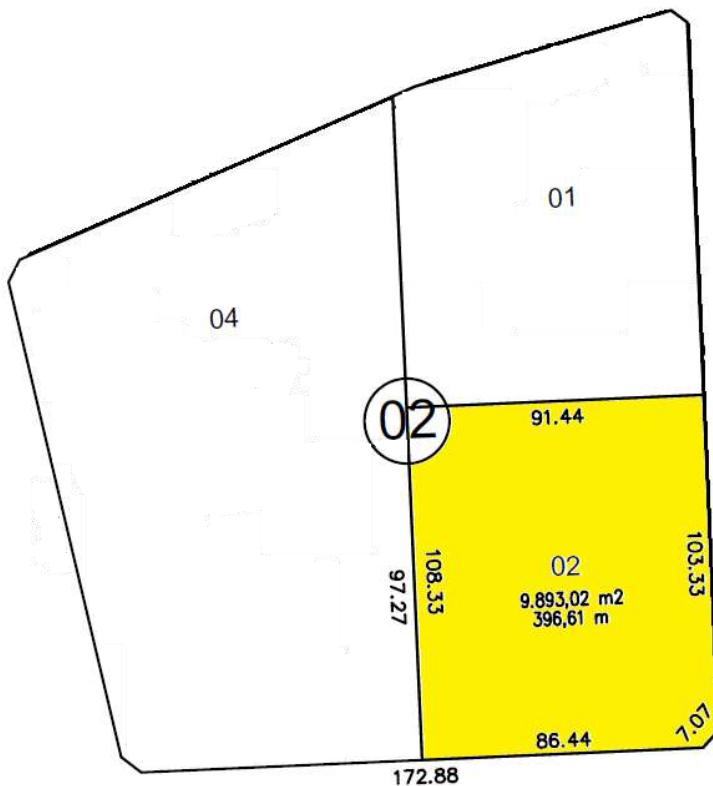


Imagen 2 - Dimensão do lote 2 da quadra 2

LOTE 02

Restrição de tombamento	NÃO
Área de manancial	NÃO
Área contaminada	NÃO
Patrimônio ambiental	NÃO
Área de proteção ambiental	NÃO

Tabela 3 - Característica do entorno

Em termos de infraestrutura, o Distrito Industrial de Porto Velho ainda não conta com rede pública de distribuição de água nem com sistema de esgoto sanitário. Dessa forma, é responsabilidade do ocupante adotar soluções próprias, como a captação de água por meio de poço amazônico ou artesiano e a implementação de um sistema adequado de tratamento de efluentes, conforme a natureza e a classificação dos resíduos gerados pela unidade produtiva.

O acesso ao Distrito Industrial é feito pela rodovia federal BR-364, no KM 17. Dentro do Distrito, o empreendimento é servido pelas seguintes vias:

- i) Av. Oreste Floriano Bonato: principal via de acesso ao distrito, atendida pelo transporte coletivo, sendo a principal rota para o recebimento de matéria-prima.
- ii) Rua Maurício Kaíl e Rua Nivaldo Cardoso: fornece acesso ao empreendimento pela extremidade oeste do Lote 02.
- iii) Av. Ozoribo Furlon: oferece acesso ao empreendimento pelo lado sul do Lote 02.

Essas vias garantem boa conectividade logística, facilitando o transporte de materiais e o escoamento da produção, essenciais para o bom funcionamento da operação

2.2. INFORMAÇÕES DE PROPRIEDADE

O lote em questão foi desmembrado da matrícula principal, nº 016521, pertencente ao Governo do Estado de Rondônia, destinados ao desenvolvimento de atividades industriais, conforme estipulado pela Lei nº 1.375/2004. O processo de regularização e distribuição dessas áreas no Distrito Industrial de Porto Velho ocorre através de doações com encargos realizadas pelo Poder Executivo, nesta ocasião, através do Edital de Chamamento nº 01/2024/SEDEC-GILCF onde está sendo disponibilizado, dentre outros, o lote:

- Lote 02, Quadra 02: matrícula nº 3.447, Setor 52;

Após a vitória do pleito e cumprimento dos critérios estabelecidos para a doação, os lotes serão transferidos à empresa beneficiária por meio de uma doação com encargos. O contrato de doação incluirá uma cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da aprovação do imóvel pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia (CONDER), para a implantação do empreendimento industrial (conforme Art. 4º, §1º da Lei nº 1.375/2004). Decorrido esse prazo, a doação será convertida em título definitivo, conforme estabelecido no Art. 4º, §5º.

Caso a empresa beneficiária necessite utilizar os imóveis como garantia em operações financeiras ou bancárias, tal ato só será permitido mediante autorização expressa do CONDER, conforme regulamentado pelo Art. 4º, §2º da mesma lei.

Ademais, todas as despesas referentes à escrituração, registro no cartório de imóveis, levantamento topográfico e demais tributos e taxas necessárias para a regularização do imóvel são de responsabilidade da empresa beneficiária, conforme estipulado no Art. 3º da Lei nº 1.375/2004 e atualizações posteriores.

3. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

3.1. INFORMAÇÃO DAS ATIVIDADES

O planejamento de ocupação do Lote 02 da Quadra 02 se dá para o exercício de uma nova etapa produtiva da atividade de reforma de pneumáticos usados – CNAE 2212-9/00 que envolve o **processo de vulcanização**.

Esta etapa é essencial para aprimorar a qualidade dos produtos oferecidos, agregando maior durabilidade e segurança aos pneus recapados.

3.1.1. *Equipamentos e Tecnologia envolvidos no processo:*

- Máquina para desmontagem de pneus;
- Macaco Hidráulico pneumático;
- Equipamento de calibração;
- Máquina de preparação de pneus;
- Ferramentas manuais;
- Compressor de ar;
- Grade de proteção de pneus;
- Transportador de posicionamento hidráulico;
- Borracharia móvel desmontada;

3.1.2. *Infraestrutura Necessária:*

- Energia Elétrica: Demanda estimada de 11 kVA, com previsão de instalação de um transformador próprio;
- Água: Consumo estimado de 200 litros por ciclo;
- Gestão de Resíduos: Sistema de separação, coleta e tratamento de resíduos de borracha e materiais não recicláveis (pó da borracha, plástico das embalagens, e pneus inservíveis) que serão coletados pela empresa ECOPONTO, além de coleta seletiva para papel, plástico e metais;

Edificações	965,00 m ²
Pátio de manobra e estacionamento	5.980,00 m ²
Área verde	2.948,02 m ²
AREA TOTAL	9.893,02 m²

Tabela 4 - Quadro de áreas



Imagen 3 - Layout de Implantação/ocupação

3.1.3. Mão de Obra Estimada:

A operação exigirá em média 38 funcionários, distribuídos entre produção, administração, logística e manutenção. Sendo necessário capacitação específica para operadores de máquinas e técnicos de inspeção.

3.2. GESTÃO DE RESÍDUOS

Os tipos de resíduos gerados no exercício destas atividades são classificados como resíduos Classe I e II, de acordo com a ABNT NBR 10.004/04, tendo como parâmetros suas

características tais como: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade.

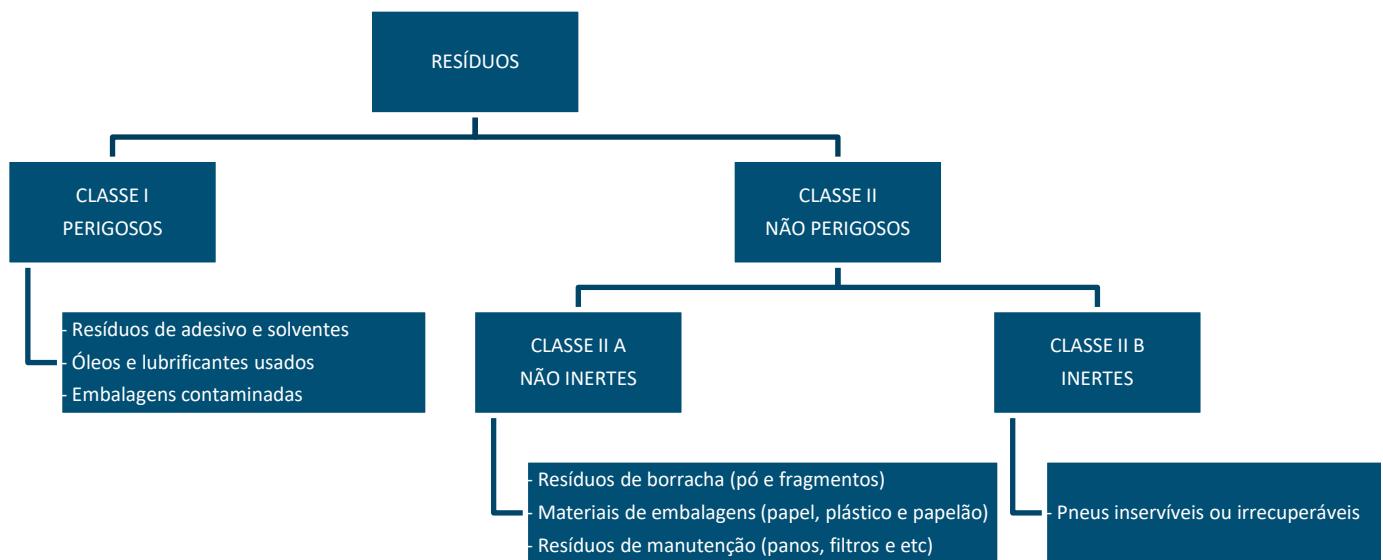


Imagen 4 - Classificação dos resíduos de acordo com a NBR 10.004/04

3.2.1. Resíduos Classe I – Perigosos

Resíduos que apresentam características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade ou outras propriedades que possam apresentar riscos à saúde pública e ao meio ambiente. Entre os resíduos gerados na recapagem de pneus, os classificados como perigosos incluem:

- **Resíduos de adesivos e solventes:** Estes produtos químicos, utilizados no processo de recapagem, possuem substâncias voláteis e inflamáveis, sendo classificados como perigosos devido à sua toxicidade e inflamabilidade.
- **Óleos e lubrificantes usados:** Utilizados na manutenção de máquinas e autoclaves, esses resíduos apresentam risco de contaminação do solo e da água, classificando-se como perigosos devido à sua toxicidade.
- **Embalagens contaminadas:** Embalagens de produtos químicos, adesivos, solventes e óleos lubrificantes que estejam contaminadas por resíduos perigosos também são classificadas como **Classe I**.

3.2.2. Resíduos Classe II – Não Perigosos

Dividem-se em duas subclasses: **Classe II A – Não Inertes** e **Classe II B – Inertes**.

3.2.2.1. Classe II A – Não Inertes

Resíduos que não são classificados como perigosos, mas que podem ter propriedades que resultem em biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade. Alguns exemplos desses resíduos na recapagem de pneus são:

- **Resíduos de borracha:** O pó de borracha e os fragmentos gerados no desbaste dos pneus são classificados como resíduos não perigosos, mas não inertes, devido ao seu potencial de combustão e às propriedades químicas da borracha.
- **Resíduos de materiais de embalagem** (papel, plástico e papelão): Estes resíduos são considerados não inertes por sua biodegradabilidade e combustibilidade.
- **Resíduos de manutenção de máquinas:** Panos, filtros e outros resíduos sólidos usados na manutenção também podem se enquadrar como resíduos não perigosos, não inertes.

3.2.2.2. Classe II B – Inertes

Resíduos que, quando submetidos a testes de solubilização, não apresentam componentes solúveis que possam contaminar o meio ambiente. Os materiais classificados como inertes não sofrem transformações químicas, físicas ou biológicas significativas ao longo do tempo. Exemplo:

- **Pneus irrecuperáveis:** Embora pneus não sejam diretamente perigosos, são considerados **resíduos inertes**, pois não sofrem biodegradação significativa, embora possam ocupar grandes volumes em aterros e devam ser destinados adequadamente para reciclagem ou co-processamento.

3.2.3. Destinação adequada dos resíduos

Adesivos e solventes:

Destinação adequada: Devem ser encaminhados para **empresas especializadas em tratamento de resíduos perigosos**, onde podem ser submetidos a processos de incineração controlada ou tratamento químico, de acordo com as normas de segurança. O transporte deve seguir as exigências do **Manifesto de Transporte de Resíduos** (MTR) para evitar vazamentos ou contaminação.

Óleos lubrificantes usados:

Destinação adequada: Óleos lubrificantes devem ser recolhidos por empresas autorizadas para **re-refino** (regeneração do óleo), ou encaminhados para **co-processamento** em indústrias como cimenteiras, que utilizam esses resíduos como fonte de energia. Nunca devem ser descartados no solo ou esgoto.

Embalagens contaminadas (com adesivos, solventes e óleos):

Destinação adequada: Embalagens que contenham resíduos de produtos perigosos devem ser encaminhadas para **empresas de descontaminação**, que as tratarão para reaproveitamento ou descarte seguro. Alternativamente, podem ser incineradas em instalações autorizadas.

Resíduos de borracha (pó e fragmentos):

Destinação adequada: Esses resíduos podem ser destinados à **reciclagem** para a fabricação de novos produtos, como tapetes de borracha, solados de sapato, pisos industriais ou asfalto borracha. Outra opção é o **co-processamento** em cimenteiras, onde são utilizados como combustível alternativo, contribuindo para a redução de resíduos em aterros.

Materiais de embalagem (papel, plástico e papelão):

Destinação adequada: Devem ser encaminhados para **reciclagem** por meio de coleta seletiva. O papel e o papelão são processados para fabricação de novos produtos de papelaria, enquanto o plástico pode ser reciclado e transformado em novos produtos plásticos.

Resíduos de manutenção (panos, filtros, etc.):

Destinação adequada: Podem ser encaminhados para **reciclagem** ou para empresas especializadas em **co-processamento** (em fornos industriais) caso estejam contaminados com substâncias não perigosas, ou para tratamento específico caso contenham traços de óleos ou produtos químicos.

Pneus inservíveis ou irrecuperáveis:

Destinação adequada: Pneus que não podem ser recapados devem ser encaminhados para **reciclagem** ou **co-processamento**. Na reciclagem, podem ser triturados e usados em asfalto borracha, pisos de borracha, playgrounds, ou até em produtos de mobiliário urbano. Pneus também podem ser enviados para **co-**

processamento em cimenteiras, onde são queimados como combustível alternativo em fornos de alta temperatura.

Água de lavagem e limpeza (efluentes líquidos):

Destinação adequada: A água utilizada no processo de limpeza deve ser tratada antes de seu descarte. Dependendo da contaminação, pode ser tratada por **estações de tratamento de efluentes (ETE)** internas ou terceirizadas, com técnicas de decantação, filtração e outros processos, assegurando que os padrões ambientais de descarte sejam atendidos. Se possível, a água pode ser reutilizada em um sistema de **reuso de água** no próprio processo industrial.

Efluentes oleosos:

Destinação adequada: Resíduos líquidos contendo óleos ou lubrificantes devem ser enviados para **tratamento especializado** em empresas licenciadas, que utilizam processos como flotação ou separação por membranas para remover óleos. O óleo recuperado pode ser reciclado ou descartado de forma segura, evitando a contaminação do meio ambiente.

Emissões de compostos orgânicos voláteis (COVs):

Destinação adequada: Devem ser controlados através de **sistemas de exaustão e filtração** equipados com filtros de carvão ativado ou outros dispositivos que reduzam a liberação de compostos nocivos na atmosfera. Empresas devem realizar o monitoramento contínuo da qualidade do ar para garantir o cumprimento das normas ambientais.

3.3. ZONAS DE OCUPAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A Lei Complementar nº 233/2000, que dispõe sobre Zoneamento Socioeconômico-Ecológico (ZEE) do Estado de Rondônia, define que a área cujos lotes estão contidos, fazem parte da Zona 1 e Subzona 1.2 onde o processo de ocupação deverá ser acompanhado de regularização fundiária.

A Lei Estadual nº 3.941/2016 classifica o potencial poluidor da atividade informada no item 3.1, que será desenvolvidas naquela região como sendo de **MEDIO POTENCIAL POLUIDOR**, no entanto, em decorrência ao processo de descentralização dado pela Lei Complementar nº 140/2008 onde, em 01/03/2018, foi firmado Termo de Cooperação Técnica entre o Estado de Rondônia e o Município de Porto Velho (CONSEPA 01/2017), todo

o processo de licenciamento ambiental para as atividades de baixo, médio e alto impacto ambiental passam a ser conduzidos por esta Prefeitura.

Assim, de acordo com a Lei Complementar nº 097/1999 do município de Porto Velho, o distrito industrial pertencente ao Governo do Estado de Rondônia encontra-se em uma zona classificada como **Zona de uso Industrial (ZI)**, conforme Art. 52. E, conforme Art. 67 classifica-se em categoria de **Industria diversificada (I2)** em decorrência do grande número de veículos e operários envolvidos nas atividades.

4. LICENCIAMENTO E AUTORIZAÇÕES

4.1. AMBITO MUNICIPAL

4.1.1. *Licenciamento Ambiental*

A autorquia responsável pelo licenciamento ambiental do empreendimentos será a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, onde tramitarão os processos de:

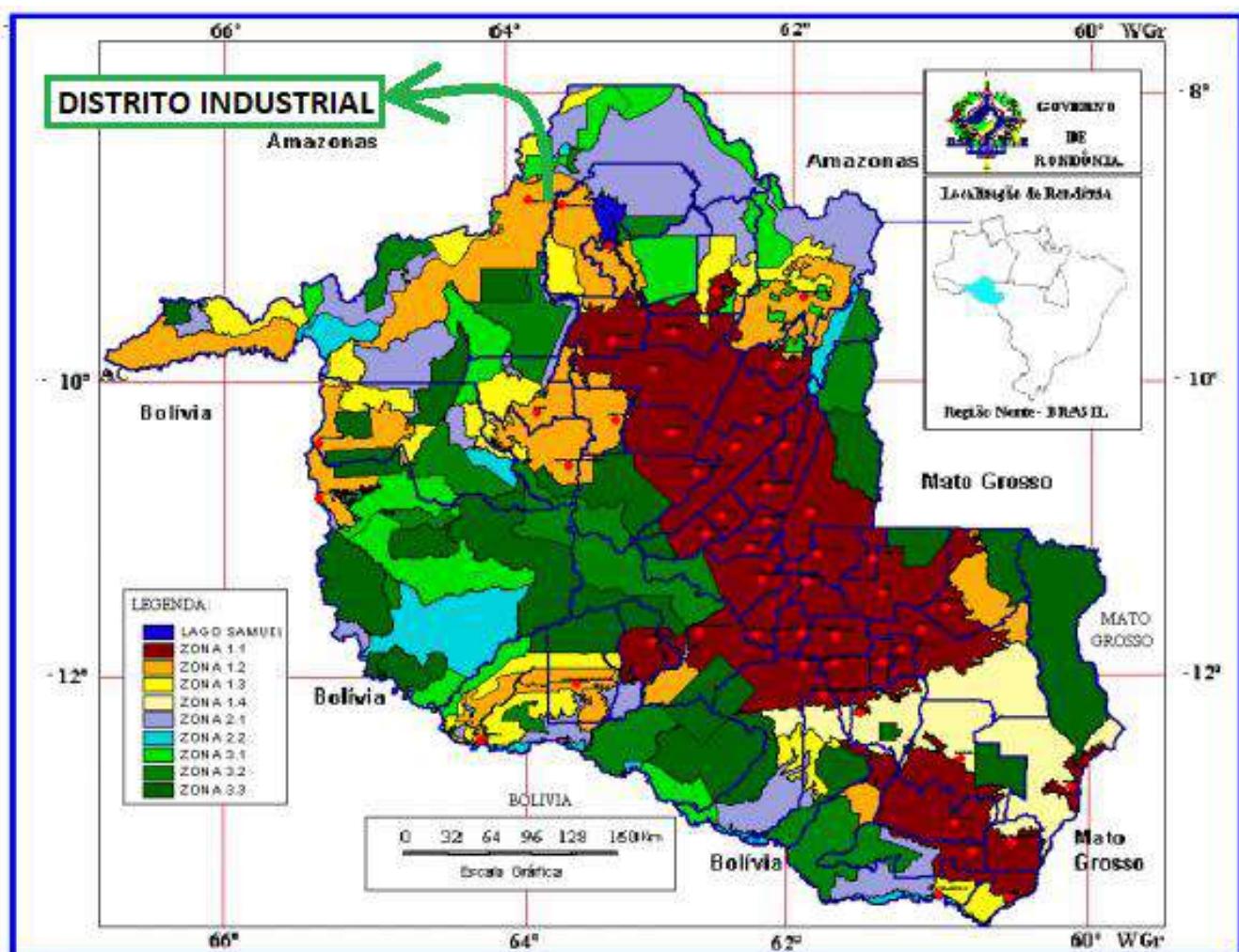


Imagen 5 - ZEE de Rondônia - Fonte: Lei Complementar nº 233/2000

-
- i) Licença Prévia (LP): Para confirmar a viabilidade ambiental do projeto;
 - ii) Licença de Instalação (LI): Para aprovar a instalação física e operacional;
 - iii) Licença de Operação (LO): Para iniciar as atividades da indústria;

De acordo com a Resolução CONDEMA nº 02/2018, “Anexo I” a atividade 2212-9/00 é uma atividade classificada como “Alto Potencial Poluidor” e em razão da sua área útil acima de 2.000 m² classifica-se como “Excepcional Porte” e deverá tramitar via “Sistema On Line” apresentando, dentre outros, os documentos abaixo.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIO – LAP

- Cópia do RG e CPF do responsável legal;
- Cartão CNPJ;
- Cópia de Contrato social e suas alterações;
- Documento do Imóvel;
- Croqui de Acesso em escala compatível;
- Comprovação da Publicação de Pedidos de Licenciamento;
- Anuênciia do município declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade, estão em conformidade com a legislação de uso e ocupação do solo;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, com ART;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, com ART;
- Autorização da Secretaria Municipal de Trânsito - SEMTRAN;
- Parecer emitido pela FUNAI, no caso de empreendimentos localizados em áreas com ocupação indígena ou Declaração;
- Parecer emitido pelo IPHAN, no caso de empreendimentos localizados em áreas de patrimônio histórico, sítios arqueólogos ou outros exigidos em legislação ou Declaração;
- Parecer emitido pela Unidade de Conservação quando o empreendimento localizar-se em unidade de conservação/área de amortecimento ou Declaração;
- Comprovante de recolhimento da taxa de Cadastro Simplificado;
- Comprovante de recolhimento da taxa de Licença Ambiental Prévia conforme enquadramento;

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO – LAI

- Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, com ART;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, com ART;
- Projeto Hidros sanitário;
- Comprovação da Publicação de Pedidos de Licenciamento;
- Plano de Controle Ambiental - PCA, com ART;
- Comprovante de Ligação Predial com a Concessionaria de água ou Dispensa/Outorga da captação de água;
- Atendimento as condicionantes da LAP;
- Comprovante de ligação com a rede pública de esgoto ou Projeto do Sistema de tratamento de efluentes;
- Comprovante de recolhimento da taxa de Licença Ambiental de Instalação conforme enquadramento;

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LAO

- Certificado do Corpo de Bombeiros;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, com ART;
- Comprovação da Publicação de Pedidos de Licenciamento;
- Atendimento as condicionantes da LAI;
- Comprovante de recolhimento da taxa de Licença Ambiental de Instalação conforme enquadramento;

4.1.2. Licenciamento de obra

A autorquia responsável pelo licenciamento da obra será a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária – SEMUR, Habitação e Urbanismo, onde tramitarão os processos de:

- i) Consulta Prévia de Uso do Solo;
- ii) Aprovação do Projeto Arquitetônico;
- iii) Licença de Obras;
- iv) Habite-se;

Para a obtenção das aprovações e licenças acima, precisarão ser apresentados os documentos abaixo:

CONSULTA PRÉVIA DE USO DO SOLO

- Requerimento Padrão com as informações:
 - a. Dados do requerente;
 - b. Endereço de implantação;
 - c. Atividade a ser implantada;

APROVAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO

- CND de IPTU do imóvel;
- Documento do Imóvel;
- Cópia do RG e CPF do responsável legal;
- Cartão CNPJ;
- Cópia de Contrato social e suas alterações;
- Arquivo “.dwg” dos projetos arquitetônicos (versão 2010 ou anterior);
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos Projetos: Arquitetura, Elétrica, Sanitário, Estrutural e Hidráulico;
- Projeto de acessibilidade;
- Memorial descritivo do projeto com ART;

LICENÇA DE OBRAS

- Licença ambiental de instalação - LAI;
- Parecer favorável e projeto aprovado junto a SEMTRAN;
- Cópia do RG e CPF do responsável legal;
- Certificado de aprovação do projeto de prevenção contra incêndio e pânico do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia;
- Parecer emitido pelo IPHAN, no caso de empreendimentos localizados em áreas de patrimônio histórico, sítios arqueológicos ou outros exigidos em legislação ou Declaração;

HABITE-SE

- CND de IPTU do imóvel;
- Documento do Imóvel;
- Cópia do RG e CPF do responsável legal;
- Cópia de Contrato social e suas alterações;

-
- Licença Ambiental de Operação – LAO;
 - Laudo técnico de edificação com ART;
 - Certificado de vistoria final de obra do CBM-RO;
 - Certidão de conclusão de calçadas pela SEMTRAN;
 - Termo de Recebimento Definitivo (TRD) pela SEMTRAN;
 - Última licença de obras;

4.2. AMBITO ESTADUAL

Considerando que o Distrito Industrial do município de Porto Velho ainda não possui rede de distribuição de água, cabe ao ocupante promover seu abastecimento de água que, neste caso, poderá ser através poço tubular para captação de água subterrânea. Assim, será necessário tramitar junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH com os processos de:

- Licenciamento de poço tubular e;
- Outorga do direito de uso de recursos hídricos subterrâneos.

Também na esfera estadual, é necessário aprovar o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico – PPCIP, junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBM/RO conforme Resolução nº 56/2007 (SEMUR).

4.3. AMBITO FEDERAL

Na esfera federal, a atividade de recapagem de pneus demanda a obtenção de certas certificações e a implementação de programas de saúde e segurança do trabalho tais como:

CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE

Será necessário obter a certificação de conformidade emitida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) de acordo com a Lei nº 9.933/1999. Essa certificação assegura que os produtos fabricados atendem às normas de segurança e qualidade estabelecidas, garantindo a confiabilidade e a segurança dos pneus no mercado.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA):

A elaboração do PPRA é obrigatória pela NR 9 e deve ser feita de acordo com as diretrizes do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Este programa visa identificar,

avaliar e controlar os riscos ambientais no local de trabalho, contribuindo para a proteção da saúde e integridade dos trabalhadores. A implementação eficaz do PPRA é fundamental para garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável.

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO):

Assim como o PPRA, o PCMSO também é exigido pelo MTE (NR 7) e deve ser elaborado pela empresa. Este programa é projetado para monitorar a saúde dos trabalhadores, promovendo a prevenção de doenças e acidentes relacionados ao trabalho. O PCMSO inclui a realização de exames médicos periódicos e a adoção de medidas que visem à saúde e bem-estar dos empregados.

Esses requisitos são essenciais para garantir que a atividade de recapagem de pneus não apenas cumpra as normas legais, mas também promova a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos na operação.

5. CONCLUSÕES PRINCIPAIS

A aquisição do Lote 02 para a implantação da etapa de vulcanização para linha agrícola apresenta viabilidade técnica e legal favorável. O investimento possibilita a expansão da produção com maior controle de qualidade, redução de custos e impacto positivo na economia local. Com a devida regularização ambiental e adoção de tecnologias adequadas, o empreendimento se alinha às diretrizes legais e sustentáveis do setor.

A iniciativa não apenas satisfaz as demandas logísticas e econômicas locais, mas também reforça o compromisso com a sustentabilidade, representando um empreendimento alinhado com os valores de economia circular e responsabilidade ambiental com ênfase:

No impacto econômico e sustentabilidade: A recapagem de pneus é uma alternativa economicamente viável e sustentável frente à substituição completa de pneus, atendendo à crescente demanda por soluções ecoeficientes. O projeto pode contribuir para a economia local, gerando empregos diretos e indiretos, e para a sustentabilidade, por meio da redução do descarte de pneus e reutilização de materiais.

Na legalidade e normas de operação: Legalmente, a recapadora deve cumprir as normas de segurança do trabalho e saúde ocupacional aplicáveis (NR-12, NR-15 e NR-20), bem como a regulamentação específica do setor de borracha e pneus. O projeto atendeu às

exigências para a obtenção de alvará de funcionamento e licença ambiental, que devem ser atualizados periodicamente.

Viabilidade Técnica: A escolha do distrito industrial de Porto Velho oferece uma estrutura apropriada em termos de espaço e infraestrutura básica, como acesso à energia elétrica e vias de transporte. As tecnologias de recauchutagem disponíveis foram avaliadas e apresentaram custo-benefício favorável, considerando a capacidade de adaptação da planta para diferentes tipos e tamanhos de pneus.



Assinado de forma
digital por CHAYANNE
LOPES DE
OLIVEIRA:5268426125
3
Dados: 2025.03.29
18:04:55 -04'00'

Engª Chayanne Lopes de Oliveira
CREA nº 9638 D-AC



1. Responsável Técnico

CHAYANNE LOPES DE OLIVEIRA

Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL /

RNP: 0109239253

Empresas.: AGRO ALFA ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSULTORIA EIRELI

Registro: 9638D AC

Registro: 10803EMRO

2. Dados do Contrato

Contratante: A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 30192750000173

RUA AVENIDA ITAUBA

Telefone.: 6999293221

Nº.: 12715 Comp.: QUADRA 08

Bairro.: S-11

Cidade: VILHENA

UF: RO País: BRA CEP.: 76987760

Contrato:

Celebrado:

Vinculado à ART:

Valor: 5.000,00

Tipo Contratante: PJ Direito Privado

Substituição:

Ação Institucional: Não informado

Motivo: Novo Contrato

Participação Téc.: Individual

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: AVENIDA ITAUBA

Bairro: S-11

Telefone.: 6999293221

Nº: 12715 Comp.: QUADRA 08

Cidade: VILHENA

UF: RO CEP.: 76987760

Data de Início: 29/03/2025

Previsão de término: 31/03/2025

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: Outro

Proprietário: A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 30192750000173

4. Atividade Técnica

Nível de atuação	Atividade técnica	QTD	Unidade
ELABORAÇÃO	ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL DE IMÓVEIS	1,00	un
	ANTEPROJETO DE IMÓVEIS	805,00	m ²
	ESTUDO DE IMÓVEIS	9.893,02	m ²
	LEVANTAMENTO DE IMÓVEIS	9.893,02	m ²

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

Profissional

Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crearo.org.br ou www.confea.org.br

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: 8D67A-D2632-49D71-8E43C-76FFB

www.crearo.org.br atendimento@crearo.org.br
tel: (69) 2181-1072

CHAYANNE LOPES DE OLIVEIRA - 526.842.612-53

Nome do profissional - CPF:

A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA - 30.192.750/0001-73

Nome do contratante - CPF/CNPJ:



CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

RESP TEC SOBRE OS ESTUDOS, PROJ PRELIMINARES E EVTL PARA EDIF INDUSTRIAL NO DIST IND DE PVH QD 02 LT 02

INVESTIMENTOS

AGRO ALFA ENGENHARIA

📞 (69) 3424-0310 💬 (69) 9 9200-5115 / (69) 99298-7998
✉️ contato_alfaengenharia@yahoo.com.br 📱 @agroalfaengenharia_gsi



Data:	28 de março de 2025	Nº orçamento:
Cliente:	CNPJ:	Seguimento:
A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA	30.192.750/0001-73	INDUSTRIAL
Localização:	Distrito Industrial de Porto Velho, Quadra 02 Lotes 02	
Cidade:	PORTO VELHO	Estado: RO
		Contato:

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR TOTAL
1.	EQUIPAMENTOS	
1.1	EQUIPAMENTOS VULCANIZAÇÃO LINHA AGRÍCOLA	R\$ 320.000,00
1.2	MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS	R\$ 118.000,00
1.3	PAINEL COMANDO, CCM E AUTOMAÇÃO	R\$ 32.000,00
TOTAL DE EQUIPAMENTOS -----		R\$ 470.000,00
2.	ESTIMATIVA DE CUSTOS DE OBRAS CIVIS	
2.1	ESTIMATIVA DE CUSTO DE OBRA CIVIL	R\$ 2.647.000,00
2.2	ESTIMATIVA CUSTO ELÉTRICA	R\$ 330.000,00
TOTAL DE OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES -----		R\$ 2.977.000,00
VALOR TOTAL INVESTIMENTO		R\$ 3.447.000,00

OBS: Os valores apresentados como custos de obras civis, elétricas e instalações ainda estão em caráter de estimativa, dependendo de elaboração de projetos complementares e de laudos de sondagem do solo, para que se tenha o valor exato do investimento.



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 1º Andar Porto Velho, Rondônia.

**ANEXO I DO EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2025**

DECLARAÇÃO VISITA TÉCNICA

A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.30.192.750/0001-73, por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) ANDRÉ FELIPE FAVERO portador(a) do CPF n. 032.397.701-48 e RG n. 23768304 – SSP/MT, DECLARA, para os devidos fins, ter pleno conhecimento da área do Distrito Industrial, sua localização, infraestrutura existente, bem como as possibilidades físicas operacionais para instalação do empreendimento, conforme consta no Edital de Chamamento Público. Sendo o imóvel da **QUADRA 02 - LOTE n° 02: 9.893,02 m²**: Matrícula 3.447, situados no Setor 52, Distrito Industrial da cidade de Porto Velho/RO, totalizando 01 lote(s), 9.893,02 m².

Porto Velho, 25 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br ANDRÉ FELIPE FAVERO
Data: 25/03/2025 16:43:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do representante legal



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 1º Andar Porto Velho, Rondônia.

**ANEXO II DO EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2025**

DECLARAÇÃO MÃO-DE-OBRA

A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 30.192.750/0001-73, por intermédio de seu representante legal, o(a)senhor(a) ANDRÉ FELIPE FAVERO portador(a) do CPF n. 032.397.701-48 e RG n. 23768304 – SSP/MT DECLARA, para os devidos fins que, pelo menos 50% (cinquenta por cento) da mão-de-obra a ser utilizada no empreendimento, será oriunda do Estado de Rondônia, na forma prevista no art. 2º, inciso XIII, da Lei n. 3.078, de 17/05/2013.

Porto Velho, 25 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRE FELIPE FAVERO
Data: 25/03/2025 16:44:21-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Assinatura do representante legal



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 1º Andar Porto Velho, Rondônia.

ANEXO III DO EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2025

DECLARAÇÃO INIDÔNEOS

Eu, ANDRÉ FELIPE FAVERO, portador(a) do CPF n. 032.397.701-48 e RG n. 23768304 – SSP/MT, representante legal da empresa A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 30.192.750/0001-73 DECLARO, para os devidos fins, que este declarante e a respectiva empresa não foram declarados inidôneos para licitarem ou contratarem com o Poder Público, nos termos do Art. 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Porto Velho, 25 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRÉ FELIPE FAVERO
Data: 25/03/2025 16:45:21-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Assinatura do representante legal



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 1º Andar Porto Velho, Rondônia.

ANEXO IV DO EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2025

DECLARAÇÃO NÃO CONCORDATA OU FALÊNCIA

Eu, ANDRÉ FELIPE FAVERO, portador(a) do CPF n. 032.397.701-48 e RG n. 23768304 – SSP/MT, representante legal da empresa A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 30.192.750/0001-73, DECLARO, para os devidos fins, que não pertenço a quadro societário de pessoa jurídica em processo de concordata ou falência.

Porto Velho, 25 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br ANDRÉ FELIPE FAVERO
Data: 25/03/2025 16:46:27-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Assinatura do representante legal



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 1º Andar Porto Velho, Rondônia.

ANEXO V DO EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2025

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR SERVIDOR PÚBLICO

A empresa A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.192.750/0001-73, por intermediário de seu representante legal o(a) Senhor(a) ANDRÉ FELIPE FAVERO, portador(a) do CPF n.032.397.701-48 e RG n. 23768304 – SSP/MT, declara, sob pena da lei, que não emprega servidor público em seu quadro funcional, em vista da vedação contida no Art. 12 da Constituição do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 25 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br
ANDRÉ FELIPE FAVERO
Data: 25/03/2025 16:47:33-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Assinatura do representante legal



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 1º Andar Porto Velho, Rondônia.

ANEXO VI DO EDITAL
CHAMAMENTOPÚBLICO N. 001/2025

**CARTA DE CREDENCIAMENTO -
PROCURAÇÃO**

Credenciamos o/a Sr.(a) ANDRÉ FELIPE FAVERO, nacionalidade BRASILEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade n. 23768304 – SSP/MT e do CPF n. 032.397.701-48 para, em nome da empresa A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA, CNPJ n. 30.192.750/0001-73, participar do Chamamento Público n. 001/2025, podendo, para tanto, juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com o Edital de Chamamento Público e seus anexos.

Porto Velho, 25 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRÉ FELIPE FAVERO
Data: 25/03/2025 16:48:25-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Assinatura do representante legal



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 1º Andar Porto Velho, Rondônia.

ANEXO VII DO EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2025

**TERMO DE PRÉ-RESERVA / CARTA
DE INTENÇÃO**

Eu, ANDRÉ FELIPE FAVERO portador do CPF n° 032.397.701-48 e RG n° 23768304 – SSP/MT, representante legal da empresa A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 30.192.750/0001-73, venho por meio desta missiva, em consonância a Lei n. 3.078 de 17/05/2013 apresentar Termo de Pré-Reserva / Carta de Intenção para o imóvel da **QUADRA 02 - LOTE n° 02** : 9.893,02 m²: Matrícula 3.447, situados no Setor 52, Distrito Industrial da cidade de Porto Velho/RO, totalizando 01 lote(s), 9.893,02 m².

Porto Velho, 25 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRÉ FELIPE FAVERO
Data: 25/03/2025 16:49:13-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Assinatura do representante legal



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 1º Andar Porto Velho, Rondônia.

ANEXO VIII DO EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2025

**TERMO DE COMPROMISSO PARA
EXECUÇÃO DE PAISAGISMO**

Eu, ANDRÉ FELIPE FAVERO portador do CPF nº 032.397.701-48 e RG nº 23768304 – SSP/MT representante legal da empresa AF FAVERO ALINHAMENTOS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.192.750/0001-73, declaro, para os devidos fins, ter pleno conhecimento da obrigatoriedade da execução e manutenção do paisagismo a ser implantado na área frontal localizada no Distrito Industrial, correspondente a 20% (vinte por cento) da área do lote requerido neste chamamento público, QUADRA 02 - LOTE nº 02.

Porto Velho, 25 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRÉ FELIPE FAVERO
Data: 25/03/2025 16:50:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do representante legal



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 1º Andar Porto Velho, Rondônia.

ANEXO IX DO EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2025

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE ENCARGOS E PRAZOS

A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 30.192.750/0001-73, por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) ANDRÉ FELIPE FAVERO portador(a) do CPF n.º 032.397.701-48 e RG n. 23768304-SSP/MT, DECLARA, para os devidos fins, ter pleno conhecimento dos encargos previsto no edital de chamamento público n.º 001/2025, na forma do art. 7º do Decreto n. 21.674/2017:

1. Utilização da área em desconformidade com o projeto apresentado e aprovado;
2. decorridos 90 (noventa) dias a contar da data de autorização de escritura pública e não tenham sido iniciadas as obras civis, salvo em caso de prorrogação;
3. decorridos 02 (dois) anos a contar da data de autorização de escritura pública e não tenha sido executado o projeto do empreendimento, salvo em caso de prorrogação;
4. as obras estiverem paralisadas por mais de 06 (seis) meses, salvo motivo de força maior ou alteração do projeto inicial devidamente autorizada;
5. ocorrer a extinção ou falência, antes de decorridos 10 (dez) anos da publicação do Decreto que concedeu a doação;
6. alienação dos terrenos recebidos do Poder Público Estadual, antes de decorridos 10 (dez) anos da transferência definitiva do imóvel;
7. dar ao imóvel utilização diversa da prevista no Projeto do Empreendimento antes de decorrido o prazo de 10 (dez) anos do início ou ampliação das atividades, salvo em caso de comprovada melhoria do empreendimento ou diversificação da atividade econômica;
8. constatado, a qualquer tempo, durante os dez anos subsequentes ao ato de doação, o descumprimento dos encargos propostos pela empresa.

Porto Velho, 25 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente



ANDRÉ FELIPE FAVERO

Data: 25/03/2025 16:51:26-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Assinatura do representante legal

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 1º Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9904 EEP.: 76.801-470 - Porto Velho - RO



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 1º Andar Porto Velho, Rondônia.

ANEXO X DO EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2025

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

Eu, ANDRÉ FELIPE FAVERO, representante legal da empresa A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.192.750/0001-73, portador(a) do CPF nº 30.192.750/0001-73 e RG nº 23768304 – SSP/MT venho por meio desta declarar que as atividades econômicas a serem desenvolvidas no lote requerido não impacta negativamente nas atividades do lote ao lado, sendo consideradas de natureza das operações, o controle de emissões, ruídos e outros fatores relevantes, garantindo que não haverá interferência prejudicial às atividades vizinhas.

Porto Velho, 25 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRÉ FELIPE FAVERO
Data: 25/03/2025 16:53:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do representante legal



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 1º Andar Porto Velho, Rondônia.

ANEXO XI DO EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2025

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE ACORDOS OU COMPROMISSOS
MENTIONADOS NO ARTIGO 2º DA LEI N° 5.837/2024.**

Considerando que o artigo 2º da Lei n° 5.837, de 26 de julho de 2024, estabelece os critérios adicionais que vedam a concessão de incentivos e benefícios fiscais a empresas que:

- I - participem de acordos, tratados ou quaisquer outras formas de compromissos, nacionais ou internacionais, que imponham restrições à expansão da atividade agropecuária em áreas não protegidas por legislação ambiental específica, sob qualquer forma de organização ou finalidade alegada;
- II - implementem políticas que limitem o exercício do direito à livre iniciativa ou que restrinjam a oferta de determinados produtos no âmbito do estado de Rondônia; e
- III - restrinjam a utilização de áreas produtivas, prejudicando o crescimento econômico dos municípios de Rondônia.

Eu, ANDRÉ FELIPE FAVERO, CPF n° 032.397.701-48, em atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei n° 5.837/2024, declaro que o contribuinte A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ n° 30.192.750/0001-73 não participa de acordos ou compromissos mencionados no artigo 2º da referida Lei, estando ciente de que está sujeito às penalidades aplicáveis nos casos de declaração falsa ou inexata, assim como o descumprimento dessas disposições resultará na revogação imediata dos benefícios fiscais concedidos, sem prejuízo à restituição dos benefícios fruídos irregularmente no ano do calendário vigente.

Porto Velho, 25 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente

 ANDRÉ FELIPE FAVERO
Data: 25/03/2025 16:54:01-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Assinatura do representante legal



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 1º Andar Porto Velho, Rondônia.

**ANEXO I DO EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2025**

DECLARAÇÃO VISITA TÉCNICA

A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.30.192.750/0001-73, por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) ANDRÉ FELIPE FAVERO portador(a) do CPF n. 032.397.701-48 e RG n. 23768304 – SSP/MT, DECLARA, para os devidos fins, ter pleno conhecimento da área do Distrito Industrial, sua localização, infraestrutura existente, bem como as possibilidades físicas operacionais para instalação do empreendimento, conforme consta no Edital de Chamamento Público. Sendo o imóvel da **QUADRA 02 - LOTE n° 02: 9.893,02 m²**: Matrícula 3.447, situados no Setor 52, Distrito Industrial da cidade de Porto Velho/RO, totalizando 01 lote(s), 9.893,02 m².

Porto Velho, 25 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br ANDRÉ FELIPE FAVERO
Data: 25/03/2025 16:43:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do representante legal



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 1º Andar Porto Velho, Rondônia.

**ANEXO II DO EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2025**

DECLARAÇÃO MÃO-DE-OBRA

A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 30.192.750/0001-73, por intermédio de seu representante legal, o(a)senhor(a) ANDRÉ FELIPE FAVERO portador(a) do CPF n. 032.397.701-48 e RG n. 23768304 – SSP/MT DECLARA, para os devidos fins que, pelo menos 50% (cinquenta por cento) da mão-de-obra a ser utilizada no empreendimento, será oriunda do Estado de Rondônia, na forma prevista no art. 2º, inciso XIII, da Lei n. 3.078, de 17/05/2013.

Porto Velho, 25 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRE FELIPE FAVERO
Data: 25/03/2025 16:44:21-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Assinatura do representante legal



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 1º Andar Porto Velho, Rondônia.

ANEXO III DO EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2025

DECLARAÇÃO INIDÔNEOS

Eu, ANDRÉ FELIPE FAVERO, portador(a) do CPF n. 032.397.701-48 e RG n. 23768304 – SSP/MT, representante legal da empresa A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 30.192.750/0001-73 DECLARO, para os devidos fins, que este declarante e a respectiva empresa não foram declarados inidôneos para licitarem ou contratarem com o Poder Público, nos termos do Art. 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Porto Velho, 25 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRÉ FELIPE FAVERO
Data: 25/03/2025 16:45:21-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Assinatura do representante legal



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 1º Andar Porto Velho, Rondônia.

ANEXO IV DO EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2025

DECLARAÇÃO NÃO CONCORDATA OU FALÊNCIA

Eu, ANDRÉ FELIPE FAVERO, portador(a) do CPF n. 032.397.701-48 e RG n. 23768304 – SSP/MT, representante legal da empresa A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 30.192.750/0001-73, DECLARO, para os devidos fins, que não pertenço a quadro societário de pessoa jurídica em processo de concordata ou falência.

Porto Velho, 25 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br ANDRÉ FELIPE FAVERO
Data: 25/03/2025 16:46:27-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Assinatura do representante legal



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 1º Andar Porto Velho, Rondônia.

ANEXO V DO EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2025

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR SERVIDOR PÚBLICO

A empresa A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.192.750/0001-73, por intermediário de seu representante legal o(a) Senhor(a) ANDRÉ FELIPE FAVERO, portador(a) do CPF n.032.397.701-48 e RG n. 23768304 – SSP/MT, declara, sob pena da lei, que não emprega servidor público em seu quadro funcional, em vista da vedação contida no Art. 12 da Constituição do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 25 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br
ANDRÉ FELIPE FAVERO
Data: 25/03/2025 16:47:33-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Assinatura do representante legal



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 1º Andar Porto Velho, Rondônia.

ANEXO VI DO EDITAL
CHAMAMENTOPÚBLICO N. 001/2025

**CARTA DE CREDENCIAMENTO -
PROCURAÇÃO**

Credenciamos o/a Sr.(a) ANDRÉ FELIPE FAVERO, nacionalidade BRASILEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade n. 23768304 – SSP/MT e do CPF n. 032.397.701-48 para, em nome da empresa A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA, CNPJ n. 30.192.750/0001-73, participar do Chamamento Público n. 001/2025, podendo, para tanto, juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com o Edital de Chamamento Público e seus anexos.

Porto Velho, 25 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRÉ FELIPE FAVERO
Data: 25/03/2025 16:48:25-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Assinatura do representante legal



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 1º Andar Porto Velho, Rondônia.

ANEXO VII DO EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2025

**TERMO DE PRÉ-RESERVA / CARTA
DE INTENÇÃO**

Eu, ANDRÉ FELIPE FAVERO portador do CPF n° 032.397.701-48 e RG n° 23768304 – SSP/MT, representante legal da empresa A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 30.192.750/0001-73, venho por meio desta missiva, em consonância a Lei n. 3.078 de 17/05/2013 apresentar Termo de Pré-Reserva / Carta de Intenção para o imóvel da **QUADRA 02 - LOTE n° 02** : 9.893,02 m²: Matrícula 3.447, situados no Setor 52, Distrito Industrial da cidade de Porto Velho/RO, totalizando 01 lote(s), 9.893,02 m².

Porto Velho, 25 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRÉ FELIPE FAVERO
Data: 25/03/2025 16:49:13-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Assinatura do representante legal



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 1º Andar Porto Velho, Rondônia.

ANEXO VIII DO EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2025

**TERMO DE COMPROMISSO PARA
EXECUÇÃO DE PAISAGISMO**

Eu, ANDRÉ FELIPE FAVERO portador do CPF nº 032.397.701-48 e RG nº 23768304 – SSP/MT representante legal da empresa AF FAVERO ALINHAMENTOS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.192.750/0001-73, declaro, para os devidos fins, ter pleno conhecimento da obrigatoriedade da execução e manutenção do paisagismo a ser implantado na área frontal localizada no Distrito Industrial, correspondente a 20% (vinte por cento) da área do lote requerido neste chamamento público, QUADRA 02 - LOTE nº 02.

Porto Velho, 25 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRÉ FELIPE FAVERO
Data: 25/03/2025 16:50:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do representante legal



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 1º Andar Porto Velho, Rondônia.

ANEXO IX DO EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2025

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE ENCARGOS E PRAZOS

A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 30.192.750/0001-73, por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) ANDRÉ FELIPE FAVERO portador(a) do CPF n.º 032.397.701-48 e RG n. 23768304-SSP/MT, DECLARA, para os devidos fins, ter pleno conhecimento dos encargos previsto no edital de chamamento público n.º 001/2025, na forma do art. 7º do Decreto n. 21.674/2017:

1. Utilização da área em desconformidade com o projeto apresentado e aprovado;
2. decorridos 90 (noventa) dias a contar da data de autorização de escritura pública e não tenham sido iniciadas as obras civis, salvo em caso de prorrogação;
3. decorridos 02 (dois) anos a contar da data de autorização de escritura pública e não tenha sido executado o projeto do empreendimento, salvo em caso de prorrogação;
4. as obras estiverem paralisadas por mais de 06 (seis) meses, salvo motivo de força maior ou alteração do projeto inicial devidamente autorizada;
5. ocorrer a extinção ou falência, antes de decorridos 10 (dez) anos da publicação do Decreto que concedeu a doação;
6. alienação dos terrenos recebidos do Poder Público Estadual, antes de decorridos 10 (dez) anos da transferência definitiva do imóvel;
7. dar ao imóvel utilização diversa da prevista no Projeto do Empreendimento antes de decorrido o prazo de 10 (dez) anos do início ou ampliação das atividades, salvo em caso de comprovada melhoria do empreendimento ou diversificação da atividade econômica;
8. constatado, a qualquer tempo, durante os dez anos subsequentes ao ato de doação, o descumprimento dos encargos propostos pela empresa.

Porto Velho, 25 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente



ANDRÉ FELIPE FAVERO

Data: 25/03/2025 16:51:26-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Assinatura do representante legal

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 1º Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9904 EEP.: 76.801-470 - Porto Velho - RO



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 1º Andar Porto Velho, Rondônia.

ANEXO X DO EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2025

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

Eu, ANDRÉ FELIPE FAVERO, representante legal da empresa A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.192.750/0001-73, portador(a) do CPF nº 30.192.750/0001-73 e RG nº 23768304 – SSP/MT venho por meio desta declarar que as atividades econômicas a serem desenvolvidas no lote requerido não impacta negativamente nas atividades do lote ao lado, sendo consideradas de natureza das operações, o controle de emissões, ruídos e outros fatores relevantes, garantindo que não haverá interferência prejudicial às atividades vizinhas.

Porto Velho, 25 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRÉ FELIPE FAVERO
Data: 25/03/2025 16:53:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do representante legal



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 1º Andar Porto Velho, Rondônia.

ANEXO XI DO EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2025

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE ACORDOS OU COMPROMISSOS
MENTIONADOS NO ARTIGO 2º DA LEI N° 5.837/2024.**

Considerando que o artigo 2º da Lei n° 5.837, de 26 de julho de 2024, estabelece os critérios adicionais que vedam a concessão de incentivos e benefícios fiscais a empresas que:

- I - participem de acordos, tratados ou quaisquer outras formas de compromissos, nacionais ou internacionais, que imponham restrições à expansão da atividade agropecuária em áreas não protegidas por legislação ambiental específica, sob qualquer forma de organização ou finalidade alegada;
- II - implementem políticas que limitem o exercício do direito à livre iniciativa ou que restrinjam a oferta de determinados produtos no âmbito do estado de Rondônia; e
- III - restrinjam a utilização de áreas produtivas, prejudicando o crescimento econômico dos municípios de Rondônia.

Eu, ANDRÉ FELIPE FAVERO, CPF n° 032.397.701-48, em atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei n° 5.837/2024, declaro que o contribuinte A F FAVERO ALINHAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ n° 30.192.750/0001-73 não participa de acordos ou compromissos mencionados no artigo 2º da referida Lei, estando ciente de que está sujeito às penalidades aplicáveis nos casos de declaração falsa ou inexata, assim como o descumprimento dessas disposições resultará na revogação imediata dos benefícios fiscais concedidos, sem prejuízo à restituição dos benefícios fruídos irregularmente no ano do calendário vigente.

Porto Velho, 25 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente

 ANDRÉ FELIPE FAVERO
Data: 25/03/2025 16:54:01-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Assinatura do representante legal